

Disciplina de Mercado 2025

Divulgação de Informação no âmbito do disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 e Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024 relativas aos requisitos de divulgação.

Índice

Nota Prévia.....	3
Política de Divulgação de Informação.....	4
Declaração de responsabilidade.....	5
1 Âmbito de aplicação (artigo 436º).....	6
1.1 Grupo Banco Finantia.....	6
1.2 Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo.....	7
2 Políticas de gestão de risco (artigo 435º).....	9
2.1 Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco.....	9
2.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial.....	9
2.3 As estratégias e processos de gestão dos riscos.....	10
2.4 A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco.....	20
2.5 O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos.....	22
2.6 As políticas de cobertura e de redução de riscos.....	23
2.7 Informações respeitantes ao sistema de governo.....	29
3 Fundos próprios (artigo 437º).....	30
3.1 Reconciliação dos elementos de fundos próprios.....	30
4 Requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438º).....	36
4.1 Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno.....	36
4.2 Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios.....	37
5 Indicadores de Base (artigo 447º).....	39
6 Política de remuneração (artigo 450º).....	40
7 Posições em risco de crédito e em risco de redução dos montantes a receber (artigo 442º).....	43
8 Riscos ambientais, sociais e de governo – Risco ESG (artigo 449º-A).....	45
8.1 Estratégia e modelo de negócio.....	45
8.2 Governança e organização da gestão dos riscos ESG.....	49
8.3 Identificação, avaliação e gestão dos riscos ESG.....	50

Nota Prévia

Este relatório é preparado de acordo com as exigências regulamentares estabelecidas na Parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR ou Regulamento (UE) nº 575/2013), relativas à divulgação de informação com relevância prudencial (Pilar III) e do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024, sobre os requisitos dessa divulgação, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais.

Nesta base, a informação divulgada neste relatório cumpre os requisitos previstos na CRR, para o Banco Finantia, S.A. (em base consolidada, doravante “Banco Finantia”) no que se refere às informações especificadas nos artigos 435º, 437º, 438º, 442º, 447º, 449º-A e 450º) e encontra-se estruturada de acordo com o Título II e o Título III da Parte VIII da CRR da forma estabelecida no artigo 433º-C, nº2, como segue:

- 1 Âmbito de aplicação (artigo 436º)
- 2 Políticas de gestão de risco (artigo 435º)
- 3 Fundos Próprios (artigo 437º)
- 4 Requisitos de Fundos Próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438º)
- 5 Posições em risco de crédito e em riscos de redução dos montantes a receber (artigo 442º)
- 6 Indicadores de base (artigo 447º)
- 7 Política de remuneração (artigo 450º)
- 8 Riscos ambientais, sociais e de governo (artigo 449º-A)

Para efeitos da divulgação de informação, e nos termos da legislação em vigor, o Banco Finantia não se encontra classificado como instituição de grande dimensão nem como instituição de pequena dimensão e não complexa (artigos 433.º-A e 433.º-B da CRR).

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, a informação divulgada neste relatório foi elaborada com referência a 31 de dezembro de 2025 e aplica-se ao perímetro de consolidação do Banco Finantia, incluindo assim a Sucursal em Espanha e todas as suas subsidiárias (em conjunto com o Banco Finantia referidas neste relatório como “Grupo”).

O Banco Finantia, enquanto empresa-mãe, é a entidade que conduz as atividades de negócio do Grupo, diretamente ou através das suas subsidiárias, que implementam a estratégia delineada para o Grupo.

Política de Divulgação de Informação

O Grupo dispõe de uma Política de Divulgação de Informação, a qual foi elaborada e aprovada pelo Conselho de Administração (doravante “Política”), de acordo com o artigo 431.º, n.º 3, primeiro parágrafo e do artigo 434.º, n.º 1 da Parte VIII do CRR. Esta Política assegura que as informações cuja divulgação é exigida na Parte VIII do CRR estão sujeitas (no mínimo) ao mesmo nível de avaliação e procedimentos de controlo interno que as restantes informações fornecidas pelas instituições para fins de relato financeiro, nomeadamente as informações fornecidas no relatório de gestão como parte do reporte financeiro e estabelece os controlos e procedimentos internos em matéria de divulgação dessas mesmas informações. Nesta base, o órgão de administração e os responsáveis dos departamentos relevantes da instituição são responsáveis pela criação e manutenção de uma estrutura de controlo interno eficaz da divulgação efetuada pela instituição, incluindo a apresentada nos termos da Parte VIII do CRR, garantindo, também, que é efetuada uma avaliação adequada da divulgação.

Declaração de responsabilidade

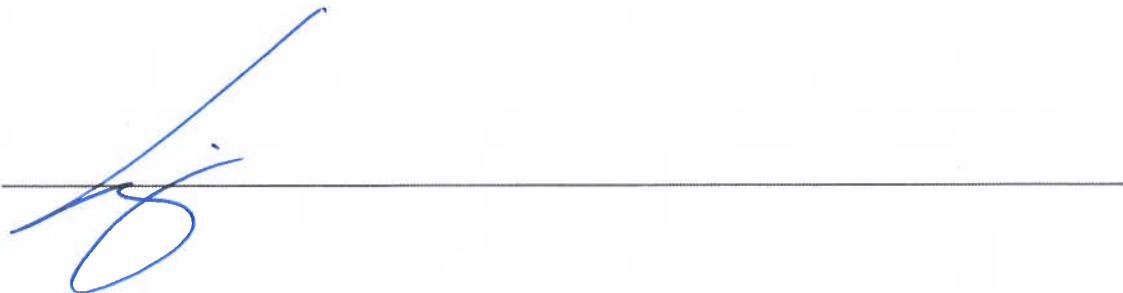
O Conselho de Administração do Banco Finantia declara que no presente documento, elaborado com referência a 31 de dezembro de 2025, foram implementados os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação em conformidade com os requisitos constantes da Parte VIII da CRR e as respetivas orientações emitidas neste âmbito pela EBA.

No que respeita à informação reportada no presente relatório, o Conselho de Administração declara que:

- > tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- > a qualidade da informação divulgada é adequada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no perímetro do Grupo para efeitos prudenciais, no qual a instituição se insere;
- > tanto quanto é do seu conhecimento não foi omitida informação nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 432º do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho; e
- > compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere;
- > com base nas informações de que dispõe, o sistema de gestão de riscos implementado é adequado, tendo em conta a complexidade, natureza, dimensão, perfil de risco e estratégia definida para o Grupo;

Lisboa, 25 de junho de 2026

O Conselho de Administração do Banco Finantia S.A., por delegação



1 Âmbito de aplicação (artigo 436º)

1.1 Grupo Banco Finantia

O Banco Finantia é um banco independente, com larga experiência nacional e internacional de mais de 38 anos, e é um importante operador em Portugal nas áreas de banca de investimento e banca privada.

O Banco Finantia sempre apresentou uma sólida situação financeira com rácios de capital superiores à média do setor. A estabilidade e sustentabilidade de seu modelo de negócio têm merecido a confiança de clientes e contrapartes ao longo dos anos.

O Banco opera em dois importantes nichos de mercado:

1) *Corporate & Investment Banking* – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições;

2) *Private Banking* – serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património.

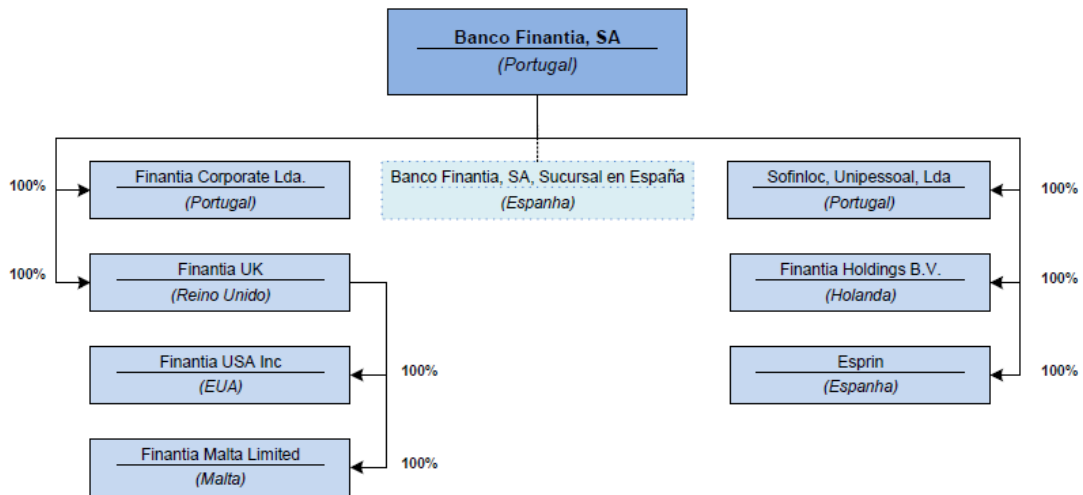
O Banco Finantia tem como principais unidades operacionais um banco em Portugal, com uma sucursal em Espanha, uma *investment firm* no Reino Unido e um *broker-dealer* nos Estados Unidos, bem como uma filial auxiliar em Malta.

O organograma seguinte identifica as entidades que integram o Grupo, bem como as jurisdições onde estas se encontram sedeadas. Destas entidades, apenas o Banco Finantia desenvolve atividade bancária.

Não existem diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, sendo a totalidade das entidades abrangidas no perímetro de consolidação consolidadas pelo método integral e não existem impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Organigrama do Grupo

(31 de dezembro de 2025)



1.2 Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo

Banco Finantia, S.A.

Instituição de crédito que assume a atividade principal do Grupo e opera em dois importantes segmentos de mercado: Corporate & Investment Banking – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições transfronteiriças; e Private Banking – serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património.

Em Espanha o Banco Finantia desenvolve a sua atividade na área da banca privada através de uma sucursal, em linha com as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo. Os produtos e serviços oferecidos incluem: comercialização de ações, obrigações e fundos de investimento; o aconselhamento ao investimento em obrigações, ações e fundos de investimento; depósitos; e a custódia de títulos.

Sofinloc, Unipessoal, Lda.

A Sofinloc exerce exclusivamente a atividade de recuperação e gestão da carteira de crédito ao consumo em incumprimento definitivo.

Finantia Corporate, Lda.

Sociedade de serviços auxiliares que tem por objeto social a prestação de serviços de investimento, administrativos, técnicos e consultadoria e apoio empresarial em geral às empresas do Grupo.

Finantia Holding, B.V.

Sociedade que tem por objeto a gestão de participações sociais como forma indireta de exercer atividades económicas.

Finantia UK Limited

Sociedade de investimento que desenvolve atividade de intermediação e atua nas áreas de mercado de capitais (renda fixa) e de Assessoria Financeira em *Corporate Banking* e em *syndicated loans* para clientes profissionais, seguindo as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo.

Finantia USA, Inc.

Sociedade de investimento que exerce a atividade de *broker dealer*, para clientes institucionais na aquisição de títulos estrangeiros, atuando por conta da Finantia UK. Está registada como uma *broker-dealer* na *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e é membro da *Financial Industry Regulatory Authority* ("FINRA").

Esprin Española de Promociones,S.L.

Sociedade que exerce a gestão e administração de valores representativos de capitais de outras entidades.

Finantia Malta Limited

Sociedade que gere a sua carteira própria, de acordo com as orientações estratégicas estabelecidas pelo Grupo. Estabelece igualmente contatos comerciais e transmite informações relevantes para efeitos de gerar negócios para o Grupo.

2 Políticas de gestão de risco (artigo 435º)

2.1 Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração do Banco Finantia confirma que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é, na sua generalidade, adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta a complexidade, natureza, dimensão, perfil de risco e estratégia do Grupo.

2.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

As políticas de gestão de risco do Grupo assentam numa abordagem conservadora, de que são reflexos os seus robustos rácios de capital e posição de liquidez. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Grupo.

Nessa base, o Grupo estabeleceu os seis princípios fundamentais que delineiam o seu apetite ao risco, que balizam a sua atividade, o seu modelo de negócio e a sua estratégia empresarial:

- > **Princípio da solvência:** o Grupo compromete-se a manter um nível de capital adequado para acomodar perdas inesperadas, tanto em condições normais como adversas, de forma a ser entendida como uma entidade sólida e robusta;
- > **Princípio da liquidez:** o Grupo compromete-se a manter uma estrutura de financiamento estável e liquidez suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras, garantindo a sua continuidade mesmo sob cenários de stress;
- > **Princípio da rentabilidade:** o Grupo compromete-se a proporcionar aos seus acionistas um retorno adequado aos riscos assumidos;
- > **Princípio da sustentabilidade:** o Grupo considera ser de importância estratégica manter níveis sustentáveis de atividade e de exposição ao risco, preservando em simultâneo a sua imagem e reputação e procedendo a ações de contribuição social. Com este objetivo o Grupo trabalha na definição, comunicação e implementação adequadas da sua estratégia e do seu apetite ao risco;
- > **Princípio de integração ESG:** questões ESG representam tanto oportunidades quanto fontes de riscos para o Grupo, principalmente para a sua carteira de investimentos e para os serviços financeiros prestados aos clientes. O Banco Finantia trabalha no sentido de promover o financiamento sustentável e os investimentos para descarbonizar a economia, bem como a capacitação e formação da equipa para gerir os riscos ESG de forma holística;
- > **Princípio da continuidade do negócio:** O Grupo compromete-se a desenvolver e implementar um plano de continuidade do negócio para assegurar a capacidade de operar de forma contínua e limitar perdas em caso de perturbação grave da atividade. Este plano de continuidade estabelecerá um Comité de Emergência, liderado por um membro da Comissão

Executiva (ou do Conselho de Administração), garantirá o cumprimento dos requisitos legais/regulatórios e de mercado e deverá ser testado pelo menos anualmente.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os rácios de solvabilidade do Banco Finantia foram os seguintes:

	milhões de euros, excepto %	
	dez/25	dez/24
Common Equity Tier 1 capital	489,0	462,6
Tier 1 capital	489,0	462,6
Total capital	489,0	462,6
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	2 152,6	2 034,0
Rácio CET1	22,7%	22,7%
Rácio Tier 1	22,7%	22,7%
Rácio Total Capital	22,7%	22,7%

Adicionalmente, nos termos e para os efeitos das sub-álneas ii) da alínea f) do n.º 1 do artigo 435º do CRR, durante o exercício de 2025 não ocorreram operações intragrupo ou operações com partes relacionadas que tivessem um impacto significativo no perfil de risco do Grupo consolidado.

2.3 As estratégias e processos de gestão dos riscos

Modelo de gestão dos riscos

O Banco Finantia, enquanto “empresa-mãe” do Grupo, é responsável pela prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e pela manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo e pela prestação de informações a nível individual e consolidado. Referente à Gestão dos Riscos o Conselho de Administração do Banco Finantia é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo, conforme adiante sintetizado.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Banco Finantia também avalia os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo Interno de Autoavaliação de Adequação do Capital (“ICAAP”) e do Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP).

O Banco Finantia é gerido por um Conselho de Administração (“CA”) composto por nove membros, cinco dos quais são administradores não executivos e os restantes quatro integram uma Comissão Executiva (“CE”). O CA delegou a gestão corrente do Banco, a nível individual e consolidado, na CE.

Compete ao Conselho de Administração do Banco Finantia definir a estratégia e as políticas globais do Grupo, estabelecendo entre outros aspetos a apetência pelo risco e os aspetos principais do sistema de gestão de riscos e de controlo interno, a serem implementados pela CE, com o apoio da Função de Gestão de Riscos, e pelas áreas de negócio e de suporte do Banco.

À CE do Conselho de Administração compete assegurar que a estratégia definida pelo CA é implementada, sendo responsável por assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e dos riscos não-financeiros. Compete assim à CE acompanhar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à atividade do Banco Finantia, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências e que na tomada de decisão o apetite ao risco reflète os objetivos delineados pelo CA para o Grupo.

O CA distribuiu entre os membros da CE a responsabilidade por determinados pelouros, de modo a assegurar um acompanhamento mais próximo e imediato da atividade das áreas em causa e delegou em cada membro da CE a responsabilidade direta pelos pelouros que lhe são atribuídos.

A Comissão de Auditoria (“CAud”) é o órgão de fiscalização do Banco, que supervisiona a eficácia do sistema de gestão de riscos e de controlo interno, competindo-lhe, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, exercer um papel de fiscalização e avaliação contínua.

Os órgãos de administração e de fiscalização recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade da instituição se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua medição e controlo.

O Banco dispõe de uma Função de Gestão de Riscos independente, suportada pelo Departamento de Riscos, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, garantindo assim que a função dispõe da autoridade, independência e estatuto adequados.

Compete à Função de Gestão de Riscos a gestão, análise e controlo de todos os riscos do Grupo. Neste âmbito o Departamento de Riscos: (i) garante a aplicação eficaz do modelo de gestão de riscos, através de uma monitorização contínua da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências; (ii) aconselha os órgãos de administração e de fiscalização; (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização de matrizes de riscos e avaliação de riscos; (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos; (v) participa ativamente do planeamento da atividade e do capital; (vi) executa testes de esforço; (vii) prepara o ICAAP; (viii) coordena a execução do ILAAP; (ix) realiza, através do envolvimento da sua unidade de validação independente, a revisão independente das metodologias e resultados do ICAAP e do ILAAP; (x) participa ativamente na preparação do RAF; (xi) assegura o acompanhamento e controlo dos riscos associados ou emergentes do ESG e às TIC e segurança de informação; e promove a integração dos princípios de gestão de risco nas atividades diárias do Banco Finantia.

O Banco reconhece que a definição e a avaliação dos níveis de capitais adequados para suportar o perfil de risco, bem como os controlos adequados, são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. O planeamento da evolução e do

comportamento do capital interno é crucial para garantir a sua contínua adequação ao perfil de risco, aos objetivos estratégicos e aos objetivos de negócio.

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos, devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos.

Este modelo baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes subjacentes à atividade do Banco, os quais estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos são atingidos e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados. Desta forma, o modelo de gestão de riscos abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos mesmos.

O modelo de gestão de riscos do Grupo respeita os princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e nacional e encontra-se em linha com as últimas versões do Aviso /3/2020 e da Instrução 18/2020 do Banco de Portugal, que incorporam as alterações introduzidas pelo Aviso nº 2/2025 do Banco de Portugal e pela Instrução nº 04/2025 do Banco de Portugal respetivamente, assim como com as “Orientações sobre Governo Interno” (EBA/GL/2021/05) emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A gestão de riscos é parte integrante o processo de tomada de decisão do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco.

Em suma, o sistema de gestão dos riscos assegura:

- > Uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e mitigação de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto;
- > A adequação do capital interno e da liquidez ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- > A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Perfil de risco

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de aderência das matrizes de risco à realidade do Grupo e subsequente listagem e descrição dos riscos a que está exposto, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo considera na sua avaliação interna as seguintes categorias de risco: crédito, mercado na carteira bancária (taxa de juro e spread de crédito), taxa de câmbio, mercado da carteira de negociação, liquidez, modelo de negócio/estratégia, governo interno, operacional, e outros riscos incluindo as subcategorias de conformidade, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e reputacional.

A evolução do perfil de risco do Grupo é seguida através de vários indicadores, em particular dos estabelecidos no âmbito do RAF, permitindo garantir que decisões que possam afetar a exposição do Grupo a riscos não fazem ultrapassar os níveis de apetite ao risco da instituição.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas e monitorizadas mensalmente pela Comissão Executiva nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP, ILAAP e RAF, os quais são reportados ao CA.

Risco de crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de perdas económicas decorrentes do incumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais por parte de uma contraparte, ou da deterioração da respetiva qualidade creditícia. Inclui o risco associado a exposições em balanço e extrapatrimoniais, instrumentos financeiros, garantias e outros compromissos. Constitui um dos principais riscos em que o Grupo incorre, considerando a sua estrutura de ativos, na qual os instrumentos de renda fixa têm um peso significativo. A carteira é constituída por vários instrumentos de dívida distribuídos por diversos setores e geografias. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda exposição a diversas contrapartes, em resultado, essencialmente, da atividade de *repos* e de operações com instrumentos financeiros derivados (IRS e *Swaps* cambiais). A adoção de medidas de controlo / mitigação deste risco, incluindo o estabelecimento de limites de exposição individual, entre outros, reduz o potencial de impacto negativo do mesmo. O risco de crédito divide-se em quatro subcategorias: risco de incumprimento, risco de crédito de contraparte, risco de migração de rating de crédito e risco de concentração de crédito, que descrevemos a seguir:

- **Risco de incumprimento (default):** O risco de incumprimento é o risco de a Instituição incorrer em perdas devido à incapacidade de um credor cumprir as obrigações financeiras contratadas, dentro dos prazos ou condições estabelecidas.
- **Risco de crédito de contraparte:** O risco de crédito de contraparte corresponde à possibilidade de perda resultante do incumprimento, total ou parcial, de uma contraparte antes da liquidação final da operação, incluindo a deterioração da respetiva qualidade creditícia durante a vigência do contrato. Este risco é particularmente relevante em instrumentos cujo valor depende da evolução futura da exposição, como derivados, operações de financiamento de valores mobiliários e *repos*. Operações com instrumentos financeiros derivados e operações de *repo* têm subjacente o risco de crédito de contraparte, estando associado ao risco de poderem ocorrer perdas financeiras caso a operação (ou carteira de operações) com a contraparte tenha um valor económico positivo no momento do incumprimento.
- **Risco de migração da carteira bancária:** O risco de migração da carteira bancária corresponde à possibilidade de deterioração da qualidade creditícia das contrapartes ou exposições, traduzida numa alteração negativa dos ratings de crédito. Esta migração para classes de risco mais elevadas implica um aumento das perdas esperadas, potenciais necessidades adicionais de imparidades e um maior consumo de capital, refletindo-se no perfil de risco global da Instituição.
- **Risco de concentração de crédito:** O risco de concentração de crédito corresponde à possibilidade de a Instituição incorrer em perdas significativas decorrentes da excessiva

exposição a uma mesma contraparte, a um conjunto de contrapartes ligadas, ou a exposições que partilham fatores de risco correlacionados, tais como setor económico, área geográfica, tipo de atividade, instrumento, moeda ou mitigantes de risco. Este risco reflete a vulnerabilidade acrescida da carteira a eventos adversos que afetem simultaneamente essas exposições. O Grupo distingue o risco de concentração por contraparte, setor de atividade e região geográfica. A concentração de risco de crédito constitui um dos fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), que cumpre os requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos *cash-flows* esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em três stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que é reconhecida a ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O Grupo reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo, face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Grupo.

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de perdas resultantes de variações adversas nos preços de mercado, nos preços de instrumentos de capital, nas taxas de câmbio e preços de mercadorias:

- *Risco de mercado da carteira de negociação*: o risco de mercado da carteira de negociação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação do Grupo. A adoção de medidas de controlo / mitigação deste risco, incluindo o estabelecimento de limites de exposição e de período de detenção, entre outros, reduz o potencial de impacto negativo do mesmo.
- *Risco cambial*: o risco cambial corresponde à possibilidade de a Instituição incorrer em perdas decorrentes de variações adversas nas taxas de câmbio que afetam o valor das posições denominadas em moeda estrangeira ou indexadas a moedas distintas da moeda funcional. Este risco abrange tanto o risco de transação, resultante de fluxos de caixa futuros em moeda estrangeira, como o risco de conversão (*translation risk*) associado à reexpressão de balanços e resultados de entidades estrangeiras, bem como o risco económico decorrente de alterações duradouras na competitividade do Grupo devido a movimentos significativos das taxas de câmbio. É política do Grupo operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão). O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo. A adoção de medidas de controlo / mitigação deste risco, em particular através de swaps cambiais, reduz o potencial de impacto negativo do mesmo.

Risco de mercado da carteira bancária (IRRBB, CSRBB, Risco de Migração, Diversificação)

O risco de mercado da carteira bancária corresponde à possibilidade de a Instituição incorrer em perdas decorrentes de variações adversas nos fatores de mercado que afetam o valor económico e os rendimentos das posições classificadas no banking book. Este risco inclui, nomeadamente, o risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB), risco de spread de crédito da carteira bancária (CSRBB), e o risco de migração dos ratings de crédito das exposições.

- Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)

O IRRBB ou risco de taxa de juro resultante de atividades não incluídas na carteira de negociação é o risco atual e prospetivo de um impacto negativo no valor económico dos capitais próprios de uma instituição, ou nos resultados líquidos de juros de uma instituição, incluindo conforme adequado, as alterações do valor de mercado decorrentes de variações adversas nas taxas de juro que afetam instrumentos sensíveis às taxas de juro, incluindo o risco de desvio (*gap risk*) e o risco de opção.

- *O risco de desvio (gap risk):* O risco de desvio (gap risk) corresponde à possibilidade de a Instituição incorrer em impactos negativos na margem financeira ou no valor económico do capital devido a desalinhamentos entre as maturidades, datas de refixação (repricing) ou indexações de ativos, passivos e instrumentos fora de balanço. Estes desalinhamentos fazem com que alterações nas taxas de juro podem afetar negativamente e de forma assimétrica os fluxos de caixa e o valor das posições. O Grupo tem desalinhamentos nos prazos de repricing entre ativos (essencialmente títulos de médio-longo prazo a taxa fixa) e passivos (essencialmente depósitos de curto-médio prazo e repos de curto prazo). A adoção de medidas de controlo / mitigação deste risco, em particular através da manutenção de uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de mismatch de taxa fixa e da contratação de instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro (p.e. IRS), reduz o potencial de impacto negativo deste risco.
- *O risco de opção:* O risco de opção corresponde à possibilidade de a Instituição incorrer em perdas ou em volatilidade adversa da margem financeira ou do valor económico do capital devido à existência de opções explícitas ou implícitas incorporadas em ativos, passivos ou instrumentos fora de balanço, cujo exercício pelos clientes ou pela própria Instituição é influenciado por alterações nas taxas de juro ou em outros fatores de mercado. Estas opções podem modificar, de forma não linear e difícil de prever, o perfil temporal dos fluxos de caixa, a duração das posições, a sensibilidade ao risco de taxa de juro e o comportamento dos produtos, aumentando a incerteza sobre a reação da carteira bancária a choques de mercado. A adoção do mapeamento dos instrumentos com a opções embutidas e a quantificação regular deste risco permite controlar e exposição a este risco e reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo.

- Risco de spread de crédito da carteira bancária (CSRBB)

O CSRBB é o risco resultante de alterações ao preço de mercado no que se refere ao risco de crédito, à liquidez e, eventualmente, a outras características de instrumentos com risco de crédito, e que não é captado por outro quadro prudencial existente, como o IRRBB ou o risco de incumprimento/incumprimento súbito esperado. O CSRBB capta o risco de variação do spread de um instrumento, assumindo o mesmo nível de qualidade creditícia, ou seja, a forma como o spread de crédito se movimenta dentro de um determinado intervalo de ratings/PD. A monitorização dos dois indicadores “Credit spread risk in the banking book – equity impact (EVE)” e “Credit spread risk in the banking book – earnings impact (EaR)” e o acompanhamento da sensibilidade dos requisitos de capital económico referente ao CSRBB à variação do spread de crédito permitem uma gestão atempada do risco de spread de crédito, reduzindo o seu impacto para níveis adequados ao perfil de risco do Grupo.

- Risco de migração

O risco de migração é o risco que inclui o efeito das alterações na qualidade de crédito durante o período de observação (ou seja, uma melhoria ou um agravamento da categoria de rating de uma contraparte ou de um instrumento específico, que são considerados como risco de migração). Na vertente do risco de mercado da carteira bancária, o risco de migração corresponde ao risco de alteração da qualidade de crédito sem a possibilidade de aplicar um novo spread adequado ao risco e que deve complementar o CSRBB. A monitorização do capital económico para o risco de migração da carteira bancária e o acompanhamento da distribuição das exposições do Grupo pelas faixas de ratings de crédito, permite uma gestão e mitigação atempada deste risco.

Risco de liquidez e de financiamento

O risco de liquidez e de financiamento corresponde à possibilidade de a Instituição não conseguir cumprir atempadamente as suas obrigações financeiras, na totalidade e sem incorrer em perdas significativas, devido à incapacidade de gerar ou mobilizar fundos suficientes, seja pela inexistência de liquidez disponível, seja pelo acesso limitado a fontes de financiamento estáveis. Este risco inclui tanto o risco de liquidez de financiamento — relacionado com a dificuldade em obter recursos, renovar passivos ou substituir fontes de funding em condições adequadas — como o risco de liquidez de mercado — associado à impossibilidade de converter ativos em meios líquidos de forma célere e sem perdas materiais. A materialização deste risco pode afetar a continuidade das operações, a capacidade de realizar novas operações e a robustez do perfil de capital da Instituição. O Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de um buffer de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress. O Grupo tem ainda como objetivo manter uma adequada diversificação das fontes de liquidez em termos de contrapartes e depositantes. Para medir e mitigar o risco de liquidez e financiamento no âmbito da gestão de balanço, utilizam-se os rácios prudenciais LCR (Liquidity Coverage Ratio) e NSFR (Net Stable Funding Ratio), e também Total Liquidity Buffer Ratio e Restrict Liquidity Buffer Ratio, bem como um conjunto alargado de indicadores internos relacionados com mismatches de liquidez, nível de concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata. A adoção de medidas de controlo / mitigação deste risco, em particular através de investimento em ativos líquidos, utilização de depósitos de particulares pulverizados (uma das fontes de *funding* preferencial) e estabelecimento de limites de concentração em contrapartes de *repos* permitem a manutenção de *buffers* de liquidez robustos, reduzindo o potencial de impacto negativo do risco de liquidez e de financiamento.

Na gestão do risco de liquidez, e no âmbito do Processo interno de autoavaliação da adequação de liquidez (ILAAP) o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de *gaps* de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez, que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros incluem as seguintes categorias de risco: Risco de Modelo de Negócio/Estratégia, Riscos Ambientais, Sociais e de Governo (ESG), Risco de Governo Interno, Risco Operacional incluindo riscos de Modelo e de TIC e Segurança, Risco de Conformidade, Risco do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Risco Reputacional.

Em linhas gerais, estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas; (ii) para os riscos ESG, de fatores ambientais, sociais e de governo corporativo; (iii) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades; (iv) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, ou de insuficiência dos modelos e de cibersegurança; (v) para o

risco de conformidade, do não cumprimento dos deveres legais, regulamentares e do código de conduta; (vi) para o risco do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, do não cumprimento dos deveres legais, regulamentares, do código de conduta relacionados com a prevenção do BCFT; e (vii) para o risco reputacional, de uma perceção negativa da imagem pública do Grupo, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou opinião pública em geral.

A gestão dos riscos financeiros e não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de “*self-assessment*”. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos financeiros e não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de monitorização e atuação sobre as várias categorias de riscos financeiros e não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de eventos de risco. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas. Importante também referir que o Grupo mantém uma Base de Dados Central de Deficiências (gerida pela aplicação *i-Flow*), que representa um suporte valioso na monitorização das medidas e ações do DR no âmbito da gestão de riscos financeiros e não-financeiros.

No âmbito do ICAAP, para quantificar os requisitos do capital económico para fazer frente aos riscos financeiros e não financeiros, o Grupo tem vindo a utilizar a abordagem baseada em componente do indicador de atividade *Business Indicator Component Approach* (BICA); e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de *compliance*, reputação e modelo de negócio/estratégia.

No decorrer de 2025 foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre Transformação Digital (IA), Segurança de Informação, Riscos TIC e Riscos Climáticos e Ambientais, entre outras. Em 2026, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de contribuir para minorar os riscos não-financeiros com especial relevância para os riscos climáticos (ESG), de transformação digital e de cibersegurança.

Os riscos climáticos e ambientais assumem uma relevância crescente para a atividade bancária, exigindo integração progressiva no modelo de gestão de riscos do Grupo. Neste contexto, em 2025, prosseguiu a implementação do plano de ação em sustentabilidade, incluindo a revisão de indicadores e limites do RAF, a atualização de políticas e documentos estratégicos e o reforço da incorporação da componente ESG nos processos internos. Para 2026, está prevista a conclusão do plano de transição e o aprofundamento da integração dos riscos ESG no ICAAP, no ILAAP e nos processos de divulgação.

Testes de esforço

O Grupo realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, do ILAAP e do Plano de Recuperação.

No âmbito do ICAAP são efetuados testes de esforço de sensibilidade para todos os riscos materiais a que o Grupo está exposto. Estas análises permitem avaliar eventuais insuficiências de capital em períodos de stress resultantes de variações acentuadas de fatores de risco como o perfil de risco de crédito, taxas de juro, spread de crédito, taxa de câmbio, volatilidade de mercado e eventos internos ou externos com impacto reputacional ou na normal atividade de negócio do Grupo. Além de testes de sensibilidade são também realizadas análises de cenário adverso, nas quais se incluem os reverse stress tests, e é avaliada a situação do Grupo tanto numa perspetiva regulamentar como numa perspetiva económica. Os resultados dos testes de esforço demonstram a adequação dos níveis de capital interno do Grupo em períodos adversos.

No âmbito do ILAAP são realizados testes de esforço que contemplam cenários adversos com impacto na liquidez do Grupo, nomeadamente cenários de aumento de colaterais, cenários de redução de depósitos e cenários de redução do financiamento via repos. Estes cenários são avaliados isoladamente e de forma combinada. Além destes testes, são igualmente realizados reverse stress tests. Os testes de esforço corroboram um nível de liquidez apropriado para fazer frente às responsabilidades do Grupo em períodos de stress.

Em coerência com o descrito na secção 8.3, o Grupo realiza exercícios específicos de sensibilidade com base em cenários climáticos da NGFS (Network for Greening the Financial System), no âmbito dos processos de ICAAP e ILAAP, com o objetivo de avaliar a resiliência face à materialização de riscos ESG, em particular riscos de transição e riscos físicos, e de identificar eventuais vulnerabilidades não capturadas no quadro geral de gestão de riscos. Estes exercícios são desenvolvidos com metodologias consistentes com os enquadramentos internos do Grupo e com as expectativas prudenciais aplicáveis, sendo utilizados como instrumentos de análise de sensibilidade e de avaliação de resiliência, e não como previsões.

No âmbito do Plano de Recuperação do Grupo são preparados diversos cenários com o objetivo de definir um conjunto de eventos hipotéticos para testar a eficácia das medidas de recuperação. Deste modo, são analisados e medidos impactos decorrente de cenários adversos, nomeadamente um cenário sistémico, um cenário idiossincrático e um cenário combinado. Desta análise resulta um conjunto de medidas de recuperação a serem postas em prática, a fim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rentabilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.

A relevância dos resultados dos testes de esforço reside no facto de permitirem chegar a uma conclusão devidamente fundamentada quanto à dimensão dos impactos de condições adversas de mercado e permitir antecipar eventuais vulnerabilidades do Grupo. Os resultados dos testes de esforço incorporam todos os riscos materiais inerentes ao modelo de negócios e às atividades do Grupo no contexto de stress macroeconómico e financeiro, bem como dependentes das circunstâncias individuais do Grupo. Os testes de esforço e de cenários são analisados pela gestão do Grupo, sendo as conclusões incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, de liquidez e exposição a riscos específicos.

2.4 A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco

O Conselho de Administração é responsável por assegurar que o sistema de controlo interno assenta num sistema de gestão de riscos que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos e por manter uma função de gestão de Riscos, conforme definido na última versão do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal e das “Orientações sobre Governo Interno” da EBA (EBA/GL/2021/05).

A gestão de riscos do Grupo encontra-se sob a responsabilidade do Departamento de Riscos, sendo responsável por:

- > Assistir o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e a Comissão Executiva na definição de estratégias, desenvolvendo e submetendo à aprovação destes políticas e procedimentos para alcançar e manter o perfil de risco desejado;
- > Elaborar, rever e monitorizar o RAF, com vista a assegurar que o perfil de risco do Grupo está alinhado com os seus objetivos, e submeter proposta de alteração ao mesmo, que deverá ser sujeito a revisão e apreciação da Comissão Executiva, parecer prévio da Comissão de Auditoria e à aprovação do Conselho de Administração;
- > Desenvolver, implementar e monitorizar os processos de autoavaliação interna da adequação do capital e da liquidez (ICAAP e ILAAP), no sentido de garantir que o Grupo possui capital e liquidez adequados ao seu perfil de risco;
- > Definir e implementar políticas e procedimentos de gestão de riscos, de acordo com a estratégia de negócio, a cultura de gestão de riscos e o RAF, assim como com a regulamentação em vigor, promovendo a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo e assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos;
- > Assegurar a aplicação e revisão efetiva do sistema de gestão de riscos, nomeadamente através da definição e implementação de processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos existentes e emergentes, financeiros e não financeiros;
- > Revisitar, de forma sistemática, as exposições e o perfil de risco, de forma a assegurar que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites definidos;
- > Exercer a função de forma independente dos departamentos que monitoriza e/ou controla, dispondo de acesso direto ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, podendo, por sua iniciativa, transmitir qualquer informação ou remeter ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, diretamente, qualquer documento que considere relevante, sem necessidade de pedido ou comunicação prévia da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração, conforme aplicável;
- > Definir os critérios e metodologias para avaliar e quantificar os riscos aos quais o Grupo está exposto;

- > Preparar mensalmente informação para a Comissão Executiva, para o Conselho de Administração e para a Comissão de Auditoria, conforme aplicável, incluindo nomeadamente o *Finance and Risk Report*;
- > Efetuar o acompanhamento contínuo adequado das situações identificadas no que se refere às medidas corretivas, prospetivas e oportunidades de melhoria no âmbito da gestão de riscos no sentido de garantir que as medidas corretivas necessárias são tomadas e que as mesmas são geridas adequadamente;
- > Assegurar o acompanhamento e controlo dos riscos associados às TIC e à segurança de informação a assegurar a monitorização dos acordos celebrados com terceiros prestadores de serviços de TIC;
- > Promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias da instituição, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos; e
- > Participar ativamente na definição e revisão da gestão estratégica do capital e da liquidez da instituição.

O responsável pela Função de Gestão de Riscos reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria. O reporte funcional compreende um conjunto de interações que permitem aos referidos órgãos de administração e de fiscalização um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação da atividade da Função de Gestão de Riscos, bem como assegurar à Função de Gestão de Riscos acesso direto e sem condicionamentos àqueles órgãos e que a Função possui as condições e os recursos necessários para atuar com independência, de modo a ter uma visão holística sobre todas as categorias de risco a que o Grupo está, ou pode vir a estar, exposto.

Em complemento ao reporte funcional, a Função de Gestão de Riscos reporta hierarquicamente a um administrador com funções executivas, com vista ao acompanhamento mais imediato do funcionamento diário e da atividade corrente da Função de Gestão de Riscos, não devendo incidir sobre qualquer um dos aspetos compreendidos no reporte funcional. O reporte hierárquico compreende ainda a assistência e o apoio à Função de Gestão de Riscos, quando necessário, por forma a assegurar a cooperação das áreas operacionais na consideração tempestiva dos relatórios emitidos e concretização das recomendações emitidas no âmbito dos trabalhos das respetivas funções.

O Grupo confere ao responsável pela Função de Gestão de Riscos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de modo independente, permitindo o seu acesso à informação relevante. A Função de Gestão de Riscos é independente das restantes áreas funcionais do Banco Finantia sujeitas a avaliação, nomeadamente das áreas comerciais, estando assim assegurada as condições para desempenhar as suas competências de forma objetiva e autónoma. Acresce ainda que o Grupo tem implementado a nível da política de remuneração dos seus colaboradores, algumas especificidades aplicáveis aos colaboradores que exercem funções de controlo interno. A determinação da remuneração desses colaboradores, está sujeita a determinadas regras e procedimentos de controlo que visam garantir o desempenho das suas atribuições de forma objetiva e salvaguardar a efetiva independência da função.

O processo de interação da Função de Gestão de Riscos com as demais unidades de estrutura é de importância fundamental na execução das suas atividades e atribuições no âmbito da gestão de riscos e do controlo interno (neste último caso, na interação com a Função de Auditoria Interna e com a Função de Conformidade, que integra a responsabilidade pelo AML). Acresce que a Função de Gestão de Riscos participa em reuniões periódicas, nas quais participam os responsáveis e representantes das diversas áreas do Grupo, permitindo assim reforçar a interação entre a Função de Gestão de Riscos e as demais unidades de estrutura.

Compete ao Departamento de Riscos o controlo dos limites definidos no RAF do Grupo, aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, e após parecer prévio da Comissão de Auditoria. Compete-lhe ainda a elaboração de propostas visando alterações dos limites, a supervisão da qualidade de cálculo das métricas à luz de parâmetros fornecidos ao Departamento de Riscos pelas demais unidades de estrutura, o acompanhamento da evolução do perfil do risco do Banco através das métricas do RAF e o aconselhamento tempestivo aos órgãos de administração e de fiscalização sobre eventuais desvios na adequação do risco assumido pela instituição face ao seu apetite ao risco.

O RAF tem como propósito determinar o apetite ao risco e é parte integrante do processo de planeamento estratégico do Grupo. Fornece uma estrutura comum sobre a atividade de todo o Grupo para a comunicação, compreensão e avaliação pela gestão de topo e órgãos de administração e de fiscalização dos tipos de riscos e respetivos níveis a assumir, definindo explicitamente os limites e tolerâncias dentro dos quais a gestão do negócio deve operar. O RAF constitui uma abordagem holística que inclui políticas, controlos e sistemas através dos quais é estabelecido, comunicado e monitorizado o apetite ao risco. Desta forma, para além de definir limites e tolerâncias ao risco, o RAF clarifica as ações a serem tomadas no evento de uma ultrapassagem dos mesmos e estabelece as responsabilidades e os papéis dos responsáveis pela implementação e manutenção do mesmo.

O mapa de controlo dos indicadores de risco estabelecido pelo RAF (*dashboard*) é atualizado com uma periodicidade mensal e consta do *Finance and Risk Report*, que é submetido mensalmente à Comissão Executiva, ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria do Banco Finantia para análise e acompanhamento. O *dashboard* do RAF apresenta várias métricas de risco aos quais a instituição está exposta, bem como os respetivos limites. Estas métricas são apresentadas de forma agregada, incluindo solvabilidade, liquidez, rentabilidade, risco de crédito, risco de *spread* de crédito e de taxa de juro e risco cambial e riscos não financeiros.

2.5 O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos

Os sistemas de medição e reporte dos riscos no Grupo estão apoiados em universos de informação que são parte integrante do sistema de gestão de informação do Grupo. Esses universos de informação estão centralizados na ferramenta de gestão de informação do Grupo, o *Business Objects*, onde toda a informação é constantemente atualizada, historicamente mantida e disponível para o utilizador final.

Os dois principais universos de informação são o BFM (*Bank Fusion Midas*) e o MIS. O primeiro serve o propósito de registo contabilístico, enquanto o segundo coleta e processa a informação

resultante das operações normais da atividade do Grupo. Estas operações são registadas pelas equipas de *Front-Office*, *Middle-Office* e Operações através das interfaces *TOMS (Bloomberg)*, *Kondor+ (Thomson Reuters)* e BFM.

2.6 As políticas de cobertura e de redução de riscos

O sistema de gestão de riscos do Grupo, incluindo as políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, pretende assegurar que os riscos a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível definido pelo órgão de administração e que não afetam significativamente a situação financeira do Grupo, possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das ações necessárias de resposta aos riscos.

As políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas são monitorizadas continuamente, quer pelo Departamento de Riscos no âmbito do exercício regular das suas funções, quer mensalmente pela Comissão Executiva, abrangendo todas as categorias de risco às quais o Grupo está exposto.

Risco de crédito

O Grupo procura minimizar o risco de crédito através de uma atuação criteriosa, pautada por rígidos padrões de análise de crédito dos seus devedores e contrapartes, bem como pelo acompanhamento sistemático da envolvente económica e de outras vertentes que possam contribuir para a deterioração da qualidade do crédito concedido.

Acresce que o Grupo procura mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes, sectores de atividade, tipos de entidade e tipos de instrumento. As políticas e procedimentos de Gestão de Risco de Crédito são sujeitas a uma revisão periódica.

A exposição ao risco de crédito requer a atribuição prévia de um limite de crédito à entidade de risco. Compete ao Departamento de Crédito a análise e elaboração do respetivo parecer de crédito, propondo um limite, que depois deverá ser aprovado de acordo com os procedimentos formalizados na instituição.

O controlo do cumprimento destes limites é efetuado diariamente pelo Departamento de Riscos, competindo igualmente a este departamento o acompanhamento da concentração geográfica, por países e regiões. A FGR reporta mensalmente no Finance & Risk Report o cumprimento dos limites, bem como a composição da carteira.

Sendo o principal risco a que o Grupo está exposto, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização, com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, por via do *dashboard* do RAF são reportadas pela Função de Gestão de Riscos mensalmente diversas métricas relativas ao risco de crédito nomeadamente ao nível dos ativos com imparidade, das *non-performing exposures* (NPE) e do risco de concentração, entre outros.

Risco de mercado

A redução do risco de mercado é tratada nas duas principais vertentes, nomeadamente o risco de mercado na carteira de negociação e o risco cambial.

Risco de mercado da carteira de negociação:

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta o Grupo tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco, de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

Risco cambial:

A posição cambial é monitorizada sistematicamente, procedendo-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo Conselho de Administração no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: spots, forwards, swaps).

Para o risco cambial, o Departamento de Riscos efetua o cálculo diário da posição cambial, tanto na ótica regulamentar, como na contabilística. Todas as análises produzidas são enviadas aos destinatários relevantes incluindo dois administradores com funções executivas. A informação preparada para a reunião mensal da Comissão Executiva, além do dashboard do RAF, inclui o mapa específico dedicado à posição cambial.

Risco de mercado na carteira bancária

O risco de ocorrência de variações desfavoráveis no valor dos instrumentos que constituem a carteira bancária apresenta duas vertentes ou subcategorias: o risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB) e o risco de spread de crédito na carteira bancária (CSRBB) incluindo o risco de migração.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, que permitem o *matching* das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos.

É realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa, procedendo-se regularmente à cobertura dos riscos que possam vir a ficarem próximos aos limites definidos pelo Conselho de Administração e formalizado no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (atualmente *swaps* de taxa de juro).

O risco de taxa de juro do Grupo é medido através de diferentes abordagens metodológicas e perspetivas técnicas que se complementam entre si, tendo em consideração os ativos e passivos a taxa fixa em balanço, bem como instrumentos off-balance-sheet a taxa fixa. As abordagens

metodológicas têm por base a metodologia do Regulamento EU 2024/856, o Gap Analysis (mismatch de taxa de juro) e o Value at Risk (“VaR”).

No âmbito do acompanhamento e controlo do risco de taxa de juro, é periodicamente efetuada uma análise do *mismatch* de taxa de juro (*gap analysis*), metodologia usada para medir o risco resultante do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos *off-balance-sheet* de taxa fixa do Grupo, através da distribuição por *buckets* temporais. Esta análise é efetuada semanalmente pelo Departamento de Riscos e acompanhada mensalmente na Comissão Executiva.

A monitorização dos limites para o IRRBB relativos aos impactos no capital (EVE) e nos resultados (EaR) bem como do limite de capital económico para IRRBB no âmbito do RAF, permite uma gestão atempada deste risco reduzindo o seu impacto no perfil de risco do Grupo.

Eficácia de cobertura é o grau segundo o qual as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do item coberto que sejam atribuíveis a um risco coberto são compensadas por alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura. A eficácia das estratégias da cobertura do risco de taxa de juro é avaliada mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de spread de crédito da carteira bancária

A mitigação ao nível do *Credit Spread Risk in the Banking Book* (CSRBB) é assegurada através do acompanhamento da estrutura da carteira bancária, pelo balanceamento entre as exposições *investment grade* (IG) e as exposições *non-investment grade* (HY). Esta diversificação ao nível da qualidade creditícia, é complementada pela diversificação ao nível dos setores de atividade económica, dos países, e também, pelas regiões geográficas, que permitem que aumentos pontuais no CSRBB numa parte da carteira não levarão ao contágio de outras partes devidamente diversificadas.

A adoção de medidas de controlo através da monitorização, dos spreads, dos títulos e do acompanhamento das reservas de justo valor, junto com a monitorização dos limites relativos ao CSRBB e ao Risco de Migração no âmbito do RAF, permite um controlo atempado do nível reduzido deste risco, fazendo com que o seu impacto esteja em linha com o perfil de riscos do Grupo.

O acompanhamento dos limites para o CSRBB relativos aos impactos no capital (EVE) e nos resultados (EaR) para CSRBB no âmbito do RAF, permite uma gestão atempada deste risco reduzindo o seu impacto no perfil de risco do Grupo.

A eficácia das estratégias da redução do risco spread de crédito é avaliada mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de migração da carteira bancária

Na vertente do risco de mercado da carteira bancária, a mitigação ao nível do *Migration Risk in the Banking Book* é assegurada através da monitorização do capital económico para o risco de migração da carteira bancária e do acompanhamento do respetivo limite no âmbito do RAF. Adicionalmente, o acompanhamento da distribuição das exposições do Grupo pelas faixas de ratings de crédito, permite uma gestão e mitigação atempada deste risco, fazendo com que o seu impacto esteja em linha com o perfil de riscos do Grupo.

Risco de liquidez e de financiamento

O Grupo, no âmbito da definição das suas políticas de gestão de liquidez, assume regras conservadoras, de forma a poder sustentar o desenvolvimento normal das suas atividades, minimizando o risco de liquidez. A gestão do risco de liquidez no Grupo é feita de forma global e centralizada, em linha com o ILAAP, sendo da responsabilidade do Departamento de Tesouraria a sua execução, com o controlo da segunda linha de defesa e a coordenação do Departamento de Riscos e com o acompanhamento mensal da Comissão Executiva.

Sendo um risco crítico para o Grupo, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, no *dashboard* do RAF mensalmente estão acompanhadas pela Comissão Executiva diversas métricas relativas ao risco de liquidez, quer ao nível da liquidez imediata, quer da concentração e da estabilidade das fontes de financiamento, entre outras.

Adicionalmente a Comissão Executiva mensalmente acompanha várias outras métricas de liquidez, zelando pela conformidade contínua e constante com as políticas internas de liquidez do Grupo.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros do Grupo estão essencialmente associados aos potenciais impactos negativos provenientes das seguintes categorias de risco: Risco de Modelo de Negócio/Estratégia, Riscos Ambientais, Sociais e de Governo (ESG), Risco de Governo Interno, Risco Operacional incluindo riscos de Modelo e de TIC e Segurança, Risco de Conformidade, Risco do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Risco Reputacional. Estes riscos são inerentes ao desenvolvimento pelo Grupo da sua atividade.

Quanto aos riscos de TIC e segurança, encontramos-nos a robustecer o seu quadro de gestão, assegurando o alinhamento regulamentar e com os requisitos e objetivos do negócio, bem como um acompanhamento realizado através de indicadores chave de desempenho e risco. A estratégia de gestão dos riscos de TIC e segurança assenta numa abordagem proativa, orientada pela governação e pela resiliência operacional.

Pretendendo identificar antecipadamente ameaças, é colocado um foco nos mecanismos de identificação através da classificação de ativos, threat intelligence e testes à resiliência humana, processual e dos ativos de TIC e de informação, aumentando assim a resiliência digital das funções críticas. A monitorização contínua é complementada pelo modelo de controlo interno estabelecido, que inclui controlos técnicos e um conjunto de normativos organizacionais. A resposta a incidentes serve ainda como o principal mecanismo de defesa, ao dispor do Grupo, permitindo prevenir, conter, responder e recuperar.

No âmbito dos Riscos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) o ano foi marcado pela implementação, com apoio de consultores externos, dos planos de ação de modo a atingir a conformidade com o pacote legislativo sobre Resiliência Operacional Digital (“DORA”), o qual traz uma mudança significativa no panorama regulamentar das instituições de crédito. Neste âmbito, o Grupo visa um pleno alinhamento com os requisitos regulamentares.

Os riscos não-financeiros são acompanhados e controlados continuamente, sendo adotadas várias medidas de mitigação destes riscos, de forma a reduzir o potencial impacto negativo dos mesmos.

Para a monitorização do risco operacional e risco reputacional existem mecanismos estabelecidos de comunicação regular sobre eventos de risco operacional associados aos riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo e sobre os eventos de risco reputacional decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública. As comunicações de eventos incluem uma descrição do evento, bem como a classificação em três graus (elevado, médio e reduzido).

Estes mecanismos visam a minimização dos eventos de risco operacional e reputacional e perdas relacionadas, permitindo seguir de forma muito próxima os referidos eventos, e atuar rapidamente na resolução dos mesmos e na introdução de medidas de mitigação de risco para evitar novas ocorrências futuras dos mesmos eventos e potenciais perdas associadas.

O Banco mantém o registo da informação resultante numa base de dados de eventos de risco. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de: (i) eventos; (ii) eventuais perdas associadas; (iii) medidas corretivas e/ou mitigantes implementadas.

Adicionalmente, faz-se a monitorização das perdas líquidas associadas a eventos de risco operacional através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco operacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

O objetivo do Grupo é minimizar a ocorrência de incumprimentos e respetivas perdas, cumprindo as leis, regulamentos e diretrizes relevantes à sua natureza e atividade de negócio, tendo em mente que as medidas de mitigação do risco de Compliance e seus controlos devem ser adequadas ao nível de risco de Compliance inerente às atividades do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza de forma muito próxima os normativos e está permanentemente focado em fortalecer a eficácia das medidas de mitigação para evitar incumprimentos. O Grupo mantém atualizada uma base de dados que inclui o registo de deficiências incluindo as deficiências de risco de Compliance, prazos de resolução e medidas de mitigação implementadas.

Adicionalmente, existem medidas complementares de mitigação de risco, com vista a robustecer o processo de monitorização de risco de Compliance.

Às monitorizações acima referidas, pretende-se acrescer a monitorização no âmbito do RAF das sete métricas relativas ao Risco Compliance/AML, que abrangem irregularidades de Compliance/AML sancionadas e deficiências de Compliance/AML não solucionadas que ultrapassaram o prazo estipulado da resolução. A definição de limites e tolerâncias para estas métricas no âmbito do RAF, permite desta forma mitigar o risco de Compliance/AML do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

Para a monitorização do risco de modelo de negócio/estratégia, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de exposição ao risco de definição ou implementação inadequadas de decisões estratégicas. Para tal, o Grupo, por um lado, monitoriza a evolução das atividades comerciais desenvolvidas e principais indicadores, tendo como base o “Planeamento Estratégico” e o *business plan* resultante, e por outro lado, identifica aspetos que possam causar impactos adversos nas referidas atividades, que exijam a adoção de medidas adequadas. Esses indicadores incluem, entre outros, a carteira de crédito, o

funding, o capital e a margem financeira líquida, relativamente aos quais o Grupo está focado no crescimento sustentável, e a estrutura acionista, sobre a qual o Grupo está focado na estabilidade. A evolução destes indicadores é acompanhada através da análise das *management accounts*, bem como dos mapas regulares reportados mensalmente à Comissão Executiva. Eventuais eventos de risco de estratégia relevantes são reportados à Comissão Executiva; Comissão de Auditoria e Conselho de Administração mensalmente.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da rentabilidade dos ativos do Grupo através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma mitigar o risco de estratégia do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

Para a monitorização do risco reputacional, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de perceção negativa da imagem pública do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza a evolução dessa imagem, bem como a evolução da avaliação de eventuais vulnerabilidades que possam afetar negativamente a mesma, que exijam a adoção de medidas adequadas. Em particular, notícias dos órgãos de imprensa e opinião pública em geral, tentativas/ocorrências de *cyberataques* e reclamações de clientes e contrapartes. Eventuais eventos de risco reputacional são reportados à Comissão Executiva mensalmente, sendo parte integrante do reporte dos riscos não-financeiros.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da variação dos depósitos de clientes através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco reputacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração.

No que se refere à mitigação do risco do governo interno, é importante referir que o Grupo tem funções de controlo interno com estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional. Dispõe de um sistema de gestão de riscos que permite identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos que possam afetar os objetivos e a estratégia definida e que permite também uma tomada de decisão para responder a desvios ou eventos não esperados. Existe um conjunto de reportes que assegura a comunicação de informações em matéria de gestão de risco e de controlo interno aos órgãos de administração e de fiscalização. As políticas em matéria de riscos, controlo interno e compliance são revistas com uma periodicidade adequada e são comunicadas a todos os colaboradores. Relativamente ao risco ESG, o banco estabeleceu metas de descarbonização e de investimento sustentável, acompanhadas de indicadores-chave para monitorar o desempenho e o apetite ao risco. A governação interna sobre riscos climáticos foi reforçada por meio da atualização de políticas, procedimentos, planos de auditoria interna e formações anuais obrigatórias para os colaboradores.

Relativamente ao risco ESG, e em articulação com o descrito na secção 8.3, o Grupo adota medidas mitigadoras no âmbito da Política de Sustentabilidade e dos procedimentos aplicáveis à análise de investimentos ESG, incluindo políticas de exclusão, avaliação de controvérsias ESG, diligência ambiental nas decisões de investimento e monitorização regulatória contínua. Estas medidas são complementadas pelo acompanhamento de métricas e indicadores ESG, pela definição de limites e tolerâncias no âmbito do RAF, pela revisão periódica das políticas e procedimentos aplicáveis e pelo reporte regular aos órgãos competentes.

2.7 Informações respeitantes ao sistema de governo

A informação requerida na alínea a) do nº 2 do artigo 435º do Regulamento (UE) 575/2013, é apresentada na tabela seguinte.

Considerando a entrada em funções, a 19 de janeiro de 2026, dos novos órgãos sociais, o quadro seguinte identifica o número de cargos exercidos em acumulação com o cargo de membro do órgão de administração do Banco Finantia a 31 de dezembro de 2025:

Membro do Conselho de Administração	Sociedades do Grupo	Sociedades fora do Grupo
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	1
Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves	1	-
David Paulino Guerreiro	3	-
Ricardo da Mota Borges Caldeira	1	-
Duarte José Fiuza Meneses Correia de Sá	2	2
Carla Sofia Pereira Dias Rebelo	-	-
José Monteiro Fernandes Braz	-	4
Isabel Linhares Cotta	-	2
Maria Helena da Ascensão Pereira Loureiro Geraldo Vaqueirinho	-	-

No que se refere à divulgação de informação referida nas alíneas b) e c) do número 2 do referido artigo 435º do Regulamento (UE) 575/2013, o Banco Finantia dispõe de uma “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais” (de ora em diante, abreviadamente, “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão”). O documento pode ser consultado em: <https://www.finantia.com/pt/outra-informacao-obrigatoria>.

A Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão aprovada pela Assembleia Geral do Banco Finantia visa assegurar que os membros do órgão de administração e de fiscalização possuam, a todo o momento, os requisitos necessários para o exercício das respetivas funções, definindo os perfis correspondentes às funções a desempenhar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em particular, e à luz das funções específicas a desempenhar, são avaliados no contexto do respetivo processo de seleção: a sua experiência prática passada, as suas competências técnicas e as suas valências interpessoais. Deverá ainda ser observado o previsto nas “Orientações da EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e dos titulares de funções essenciais” (EBA/GL/2021/06) e nas “Orientações sobre Governo Interno” (EBA/GL/2021/05).

Para além da avaliação individual de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, é efetuada uma apreciação da adequação coletiva do órgão no seu conjunto, tendo em vista verificar se o próprio órgão reúne, em termos coletivos, a qualificação e a experiência profissional nas áreas relevantes, a independência adequada e a disponibilidade suficiente para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias.

No que respeita à política de diversidade dos membros dos órgãos sociais, a “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão” assinala a importância de ser promovida a diversidade na composição dos órgãos de administração e de fiscalização e prevê que - “deverá ser promovida a diversidade na composição dos Órgãos Sociais, designadamente a diversidade de género e de valências profissionais e a diversidade geracional, para melhoria do desempenho do respetivo órgão e para assegurar um maior equilíbrio na sua composição” (capítulo “5.1.3.”).

A “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão”, conforme aprovada na Assembleia Geral a 30 de maio de 2025, estabelece que o órgão de administração e o órgão de fiscalização devem manter, pelo menos 33,3% de membros do género sub-representado.

Foi constituído em setembro de 2024 um Comité de Nomeações, a quem compete zelar pela aplicação da “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão” e proceder à avaliação da adequação das pessoas e dos órgãos em questão. Relativamente à informação prevista na alínea d) do nº 2 do artigo 435º, compete à Comissão de Auditoria do Banco Finantia, nos termos e para os efeitos do artigo 115º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras (“RGICSF”) e conforme previsto no Regulamento do referido órgão, o desempenho das funções inerentes a um comité de riscos, não sendo a sua constituição obrigatória nos termos previstos.

Por outro lado, e enquanto empresa-mãe, do Grupo, cabe ao Banco Finantia acompanhar a evolução do perfil e do controlo de riscos e as respetivas implicações para o Grupo, sendo responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo.

A responsabilidade última sobre as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos do Grupo é do Conselho de Administração do Banco Finantia.

3 Fundos próprios (artigo 437º)

Os fundos próprios são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

3.1 Reconciliação dos elementos de fundos próprios

A 31 de dezembro de 2025 os fundos próprios apresentam-se da seguinte forma:

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)		Instrumentos e reservas	
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	162 849	a) mais b)
	do qual: Tipo de instrumento 1	Ações ordinárias	
2	Resultados retidos	2 995	e)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	318 706	d) mais f)
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	0	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	0	
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	7 352	g) Deduzido do dividendo a distribuir
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	491 902	

Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-1 784	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-504	h)
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-629	i)
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	0	c)
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
20	Não aplicável		

EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	0	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	0	
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-2 917	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	488 985	

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1		
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1		
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	0	

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	0	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	0	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	0	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	488 985	

Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
50	Ajustamentos para risco de crédito	0	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	0	

Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	0	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	0	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	0	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	488 985	
60	Montante total de exposição ao risco	2 152 587	

Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	22,7%	
62	Fundos próprios de nível 1	22,7%	
63	Total de fundos próprios	22,7%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9,5%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,5%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,2%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,0%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,0%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	2,3%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	7,0%	

Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	0	
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	0	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	11 656	

Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	24 715
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	0
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	0

Modelo CC1 do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 de 29 novembro 2024

A reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2025 apresenta-se da seguinte forma:

		milhares de euros	
		Balanço ⁽¹⁾	Referência
		No final do período	
Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas			
1	Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	79 168	
2	Ativos financeiros detidos para negociação	17 571	
3	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 699 864	
4	Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	568	
5	Ativos financeiros ao custo amortizado	854 566	
6	Derivados de cobertura	50 936	
7	Ativos não correntes detidos para venda	0	
8	Propriedades de investimento	491	
9	Outros ativos tangíveis	13 774	
10	Ativos intangíveis	504	h)
11	Ativos por impostos correntes	3 259	
12	Ativos por impostos diferidos	3 181	
	dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	629	i)
13	Outros ativos	12 309	
14	Total dos ativos	2 736 191	
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas			
1	Passivos financeiros detidos para negociação	3 002	
2	Passivos financeiros ao custo amortizado	2 183 988	
3	Derivados de cobertura	12 327	
4	Passivos por impostos correntes	4 663	
5	Passivos por impostos diferidos	5 166	
6	Provisões	603	
7	Outros passivos	12 483	
8	Total dos passivos	2 222 232	
Capital próprio dos acionistas			
1	Capital	150 000	a)
2	Prémios de emissão	12 849	b)
3	Ações próprias	0	c)
4	Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	321 701	
	Outro rendimento integral acumulado	14 310	d)
	Lucros retidos	2 995	e)
	Outras reservas	304 396	f)
5	Lucro do exercício atribuível aos acionistas do Banco	29 409	g)
6	Total do capital próprio dos acionistas	513 959	

Modelo CC2 do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 de 29 novembro 2024

⁽¹⁾ O Balanço apresentado em conformidade com as demonstrações financeiras publicadas e coincidente com o perímetro de consolidação regulamentar

4 Requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438º)

4.1 Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também avalia os riscos e os recursos financeiros disponíveis (“RTC”, *Risk Taking Capacity*) numa perspetiva económica, através da condução do exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal.

Os riscos e o “RTC” são estimados numa base de continuidade (*going concern*) de forma a garantir que o Grupo tem capacidade para, a todo o momento, liquidar atempadamente a totalidade dos seus passivos.

Para quantificar os riscos, o Grupo desenvolveu várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano com nível de confiança de 99,9%. Estas metodologias cobrem todas as categorias de risco a que o Grupo está exposto, excetuando o risco operacional (para o qual são utilizados os requisitos regulamentares), o risco de governo interno (mitigado através de mecanismos de governação e controlo interno, nomeadamente por um quadro de governação robusto, com supervisão direta do Conselho de Administração, segregação adequada de funções, atuação efetiva das três linhas de defesa e um sistema maduro de políticas, procedimentos e controlos) e o risco ESG (transversal pela sua natureza, manifestando-se através de canais de transmissão sobre outras categorias de risco, e sendo objeto de quantificação e acompanhamento no ICAAP sem implicar, uma alocação autónoma de capital económico).

O Grupo assumiu uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definindo os mesmos como o máximo entre os requisitos de capital regulamentares e os internos, por categoria de risco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente, de forma a garantir que o capital do Grupo é suficiente para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, sendo os mesmos reportados mensalmente à Comissão Executiva. Da análise dos resultados, conclui-se que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo apresentado um *coverage ratio* substancialmente acima do nível mínimo interno definido no RAF.

A análise mensal de adequação de capital conduzida acima referida é complementada, no final de cada ano, por uma análise prospetiva dos requisitos económicos de capital e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, no âmbito do exercício anual de ICAAP e da elaboração anual do Funding and Capital Plan do Grupo.

Às monitorizações acima referidas acresce a realização de testes de esforço exposto.

Os testes de esforço visam ter um melhor entendimento do perfil de risco do Grupo, permitindo avaliar o capital interno e a capacidade para absorver choques, e facilitam a deteção de vulnerabilidades na exposição do Grupo às diferentes categorias de risco.

São realizados dois tipos de testes de esforço:

- > Análises de sensibilidade, efetuadas regularmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques a parâmetros de risco (incluindo entre outros PD, ratings, taxas de juro sem risco, spreads de crédito, e taxas de câmbio).
- > Análises de cenário, efetuados anualmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques simultâneos e consecutivos a diversos fatores que afetam o business plan. Em 2026 o cenário utilizado no teste de esforço no âmbito do “Relatório ICAAP”, referente 31 de dezembro de 2025, foi construído tendo em consideração a análise de crises históricas e considerando o perfil de risco do Grupo. O Grupo selecionou um cenário que refletiu os impactos de (i) alargamento dos spreads de crédito durante 2026, correspondendo ao maior alargamento dos spreads observado nos últimos anos, com um estreitamento parcial de 30% durante cada um dos anos de 2027 e 2028 e (ii) descida de um notch nos ratings de crédito durante 2026 e manutenção consecutiva dos níveis de ratings após o downgrade ocorrido em 2026 durante 2027 e 2028.

Os resultados da realização dos testes de esforço permitem reforçar a conclusão de que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta.

4.2 Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios

O Grupo aplica o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência, nos termos do artigo 112º do Título II, Parte III, Capítulo 2.

De acordo com este método, as posições em risco são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco. O valor da posição em risco de um elemento do ativo corresponde ao seu valor contabilístico remanescente após a aplicação dos ajustamentos para risco específico de crédito, de ajustamentos de valor adicionais e de outras reduções de fundos próprios, relacionadas com o elemento do ativo.

Para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco (“*risk weighted assets*” ou “RWA”) são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco, salvo se deduzidas aos fundos próprios. A aplicação de ponderadores de risco baseia-se na classe de risco a que a posição em risco seja afetada e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito é determinada por referência às avaliações de crédito das ECAI (*External Credit Assessment Institutions*). Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

Só pode ser utilizada uma avaliação de crédito externa para determinar o ponderador de risco de uma posição em risco se a mesma tiver sido emitida por uma ECAI ou tiver sido aprovada por uma ECAI nos termos do Regulamento (CE) nº 1060/2009. A EBA publica no seu sítio web a lista das ECAI autorizadas nos termos do artigo 2º, nº4, e do artigo 18º, nº3, do Regulamento (CE) nº 1060/2009.

No âmbito das orientações da EBA (em linha com o artigo 438º d), os requisitos de capital e as correspondentes exposições ponderadas pelo risco (RWA) numa base anual, tal como é

apresentado no seguinte quadro, fornecem uma visão geral do denominador utilizado no cálculo dos requisitos de capital a 31 de dezembro de 2025:

milhares de euros

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	1 904 175	1 829 252	152 334
2	do qual: método padrão	1 904 175	1 829 252	152 334
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	73 024	83 316	5 842
7	do qual: método padrão	8 014	8 735	641
9	do qual: outro CCR	65 011	74 581	5 201
10	Risco de ajustamento da avaliação de crédito - Risco CVA	4 218	11	337
EU 10b	dos quais: método básico (F-BA e R-BA)	4 218		337
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	16 686	21 431	1 335
EU 21a	do qual: método-padrão simplificado (A-SA)	16 686	21 431	1 335
24	Risco operacional	154 484	100 012	12 359
25	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	29 141	53 335	2 331
29	Total	2 152 587	2 034 023	172 207

Modelo OV1 do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 de 29 novembro 2024

5 Indicadores de Base (artigo 447º)

Apresentamos os referidos indicadores a 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

milhares de euros, excepto %

		31/12/2025	31/12/2024
	Fundos próprios disponíveis (montantes)		
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	488 985	462 616
2	Fundos próprios de nível 1	488 985	462 616
3	Capital total	488 985	462 616
	Montantes das exposições ponderadas pelo risco		
4	Montante total das exposições	2 152 587	2 034 023
4a	Total da exposição ao risco antes da aplicação do limite mínimo	2 152 587	N/A
	Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo		
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	22,7%	22,7%
5b	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	N/A	N/A
6	Rácio de nível 1 (%)	22,7%	22,7%
6b	Rácio de fundos próprios de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	N/A	N/A
7	Rácio de fundos próprios total (%)	22,7%	22,7%
7b	Total do rácio de capital tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	N/A	N/A
	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)		
EU 7d	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	4,0%	4,5%
EU 7e	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	2,3%	2,5%
EU 7f	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	3,0%	3,4%
EU 7g	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	12,0%	12,5%
	Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)		
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,5%	2,5%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,0%	0,0%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,2%	0,1%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,0%	0,0%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,0%	0,0%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,0%	0,0%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,7%	2,6%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	14,7%	15,1%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	7,0%	7,1%
	Rácio de alavancagem		
13	Medida de exposição total	2 878 374	2 576 061
14	Rácio de alavancagem (%)	16,9882%	17,9583%
	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)		
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	N/A	N/A
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (%)	N/A	N/A
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3%	3%
	Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)		
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0%	0%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3%	3%
	Rácio de Cobertura de Liquidez		
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	491 669	403 672
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	87 068	73 005
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	47 925	59 060
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	39 143	19 855
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	1264,1%	2234,2%
	Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)		
18	Total de financiamento estável disponível	2 082 469	1 808 846
19	Total de financiamento estável requerido	1 717 152	1 474 811
20	Rácio NSFR (%)	121,3%	122,6%

Modelo KM1 do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 de 29 novembro 2024

Este documento é propriedade intelectual do Banco Finantia S.A.. e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

6 Política de remuneração (artigo 450º)

No que respeita às políticas e práticas remuneratórias do Banco Finantia, o Grupo cumpre na generalidade os requisitos estabelecidos de forma adequada e proporcional à sua dimensão e organização interna, bem como à natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas.

Encontram-se detalhadas e divulgadas na Parte II. Remuneração, páginas 25-34 do “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário do Banco Finantia” (documento que é anexo e faz parte integrante do Relatório e Contas de 2025 que pode ser consultado em https://www.finantia.com/pt/banco-finantia_pt/informacao-financeira/) informações relativas às políticas e práticas remuneratórias cuja divulgação se encontra prevista nas alíneas a) a d) e j) do nº 1 do artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013. Neste âmbito é divulgada nesse documento informação detalhada e de forma individual da remuneração efetivamente paga em 2025 aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Com o objetivo de promover a adoção de práticas remuneratórias consistentes nas entidades do Grupo, as políticas e práticas remuneratórias do Banco Finantia são na sua generalidade aplicáveis à sucursal e a todas as suas filiais. A aplicação faz-se com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente: de critérios de proporcionalidade, da necessidade de compatibilização com a legislação aplicável nas jurisdições onde aquelas desenvolvem a sua atividade e/ou da adoção de normas específicas devidamente justificadas.

Em cumprimento do Aviso 3/2020 e do artigo 450º, o Banco Finantia divulgou ainda, no “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário do Banco Finantia”, informação relativa às políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de colaboradores cujas atividades profissionais têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco, com referência a 31 de dezembro de 2025.

Os colaboradores identificados como tendo impacto significativo no perfil de risco incluíam, a 31 de dezembro de 2025: (i) os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Finantia, (ii) os membros dos órgãos sociais das filiais relevantes à luz da respetiva atividade e potencial impacto no perfil de risco do Grupo, (iii) os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno do Banco Finantia, (iv) os gerentes da sucursal e (v) o responsável da área de *Corporate & Investment Banking*, e os responsáveis dos seguintes departamentos: Jurídico, Controle Financeiro, Recursos Humanos, Desenvolvimento e Suporte Aplicacional, Sistemas e Telecomunicações, Crédito, Tesouraria, Mercado de Capitais e *Private Banking*.

A Comissão de Auditoria do Banco Finantia, realiza anualmente uma análise centralizada e independente da política e práticas remuneratórias adotadas pelo Banco Finantia, em cumprimento do disposto no número 6 do artigo 115º-C do (“RGICSF”) e do artigo 44.º, n.º 1 do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, sendo o Banco Finantia a empresa-mãe do Grupo, a Comissão de Auditoria realizou ainda, com referência ao exercício de 2025, a avaliação anual do impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior, em especial sobre a gestão de riscos, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 3 do Aviso n.º 3/2020.

A Comissão de Auditoria do Banco Finantia submeteu à Assembleia Geral anual do Banco Finantia, realizada em 29 de maio de 2026, as principais conclusões da sua avaliação em que

concluiu que as políticas de remuneração adotadas e implementadas pelo Banco Finantia são adequadas e proporcionais face à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, são coerentes com uma gestão de riscos são prudente, neutras do ponto de vista do género e não incentivam a tomada excessiva e imprudente de riscos, evitando conflitos de interesses e promovendo a preservação da solidez e estabilidade.

O quadro abaixo respeita às remunerações atribuídas no exercício financeiro de 2025 (independentemente da data efetiva em que o montante atribuído é pago), reportadas de acordo com o estabelecido nas sub-alíneas i) e ii) da alínea h) do n.º 1 do artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013:

Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro

milhares de euros

		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1		Número de membros do pessoal identificado	5	4	16	7
2	Remuneração fixa	Remuneração fixa total	129	630	1 174	479
3		Do qual: pecuniária	129	550	1 174	479
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-5x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
6		(Não aplicável na UE)				
7		Do qual: outras formas	-	80	-	-
8	(Não aplicável na UE)					
9	Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados	-	2	14	4
10		Remuneração variável total	-	60	166	38
11		Do qual: pecuniária	-	60	166	38
12		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-
EU-14 a		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-14b		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-14x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
EU-14y		Do qual: diferida	-	-	-	-
15	Do qual: outras formas	-	-	-	-	
16	Do qual: diferida	-	-	-	-	
17	Total da remuneração (2 + 10)	129	690	1 340	518	

Modelo REM1 do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 de 29 novembro 2024

O quadro acima referente ao “Modelo EU REM1 - Remuneração atribuída para o exercício financeiro” (“Tabela REM1”) inclui informação relativa a todos os membros do pessoal que no decurso de 2025 se encontraram, a um dado momento, identificados nas categorias aí elencadas.

Com referência à data de 31 de dezembro de 2025 se encontravam identificadas 5 (cinco) pessoas na categoria “função de fiscalização do órgão de administração”, 4 (quatro) pessoas na categoria “função de gestão do órgão de administração; 16 (dezasseis)¹ pessoas na categoria “outros membros da direção de topo” e 7 (sete) pessoas na categoria “outro pessoal identificado”. Adicionalmente, de referir que na coluna (d) “Outro pessoal identificado” da Tabela REM1 acima está incluída a informação dos membros dos órgãos sociais com funções executivas de filiais relevantes do Banco Finantia identificados como tendo impacto material no perfil de risco do Grupo.

Adicionalmente, para efeitos desta Tabela REM1 a informação relativa à remuneração variável refere-se aos montantes de remuneração variável atribuída com referência ao desempenho no exercício financeiro de 2025.

¹ Foi considerado o Responsável pelo Departamento de Tesouraria em funções até ao dia 22 de outubro de 2026, e o seu substituto desde essa data.

Não existem valores a reportar para efeitos do “Modelo EU REM2 – Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)”.

Não existem valores a reportar para efeitos do artigo 450.º, n.º 1, alínea h), subalíneas iii) e iv), do Regulamento (UE) n.º 575/2013, uma vez que, em 2025, não houve diferimento de remunerações.

Não existem ao nível do Grupo colaboradores com remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i) do Regulamento (UE) n.º 575/2013, conforme disposto nas “Orientações relativas ao exercício de recolha de informação sobre os colaboradores que auferem remunerações elevadas ao abrigo da Diretiva 2013/36/UE e da Diretiva (UE) 2019/2034”.

Relativamente à informação prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, o Banco Finantia encontra-se abrangido pela derrogação prevista no artigo 94.º, n.º 3 da Diretiva 2013/36/UE, com base na respetiva alínea a) em virtude de : (i) o Banco Finantia não ser uma instituição de grande dimensão na aceção do artigo 4.º, n.º 1, ponto 146, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e (ii) dos seus ativos atingirem em média e em base individual, nos termos da referida Diretiva e referido Regulamento, um valor igual ou inferior a 5 mil milhões de euros ao longo do período de quatro anos imediatamente anterior ao exercício em causa.

O quadro abaixo respeita as remunerações dos órgãos de administração a 31 de dezembro de 2025:

		milhares de euros		
		Remuneração do órgão de administração		
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração
1	Número total de membros do pessoal identificados			
2	Do qual: membros do órgão de administração	5	4	9
3	Do qual: outros membros da direção de topo			
4	Do qual: outro pessoal identificado			
5	Remuneração total do pessoal identificado	129	610	739
6	Do qual: remuneração variável	0	60	60
7	Do qual: remuneração fixa	129	550	679

Modelo REM5 do Regulamento de Execução (UE)2024/3172 de 29 novembro 2024

Sem prejuízo do acima exposto, encontra-se previsto na política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco Finantia que em caso de atribuição de um montante de remuneração variável superior a €50.000, a Comissão de Auditoria poderá vir a determinar o diferimento de uma parte dessa remuneração por período a definir.

No que importa aos dados quantitativos previstos na referida alínea k) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, e quanto aos membros identificados do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco da instituição abrangidos pelo âmbito das referidas derrogações aplicadas, ou relativamente quanto aos quais as normas em causa não são aplicáveis em virtude de não auferirem remuneração variável, remete-se para a tabela abaixo:

milhares de euros

Nº de colaboradores identificados ¹	Remuneração fixa ²	Remuneração variável ³	Remuneração Total
32	2 412	264	2 676

1 Com referência a 31.12.2025

2 Remuneração fixa auferida em 2025

3 remuneração variável atribuída com referência a 2025, a pagar em 2026.

7 Posições em risco de crédito e em risco de redução dos montantes a receber (artigo 442º)

A 31 de dezembro de 2025 a qualidade do crédito das exposições reestruturadas apresenta-se da seguinte forma:

milhares de euros

	Montante escriturado bruto / montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação			Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade				
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Empréstimos e adiantamentos	0,00	0,44	0,44	0,44	0,00	-0,44	0,00
020 Bancos Centrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030 Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040 Instituições de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050 Outras sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060 Sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070 Famílias	0,00	0,44	0,44	0,44	0,00	-0,44	0,00
080 Títulos de dívida	0,00	6 997,84	0,00	6 997,84	0,00	0,00	0,00
090 Compromissos de empréstimo concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 Total	0,00	6 998,28	0,44	6 998,28	0,00	-0,44	0,00

Modelo CQ1 do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 de 29 novembro 2024

O seguinte quadro apresenta a qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias de atraso:

milhares de euros

	Montante escriturado bruto / Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	não vencidas ou vencidas ≤ 30 dias	Vencidas > 30 dias ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está vencido ou está vencido há ≤ 90 dias	Vencidas > 90 dias ≤ 180 dias	Vencidas > 180 dias ≤ 1 ano	Vencidas > 1 ano ≤ 2 anos	Vencidas > 2 anos ≤ 5 anos	Vencidas > 5 anos ≤ 7 anos	Vencidas > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	79 139	79 139	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	468 345	468 345	0	1	0	0	0	0	0	0	1
020	Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	67 220	67 220	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040	Instituições de crédito	80 378	80 378	0	0	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras sociedades financeiras	173 700	173 700	0	0	0	0	0	0	0	0	0
060	Sociedades não financeiras	147 046	147 046	0	0	0	0	0	0	0	0	0
070	Das quais, PME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
080	Famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
090	Títulos de dívida	2 083 436	2 083 436	0	15 363	15 363	0	0	0	0	0	8 365
100	Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	513 254	513 254	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	213 626	213 626	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras sociedades financeiras	321 420	321 420	0	8 365	8 365	0	0	0	0	0	8 365
140	Sociedades não financeiras	1 035 137	1 035 137	0	6 998	6 998	0	0	0	0	0	0
150	Exposições extrapatrimoniais	82 779			0							0
160	Bancos Centrais	28 200			0							0
170	Administrações públicas	0			0							0
180	Instituições de crédito	24 293			0							0
190	Outras sociedades financeiras	22 320			0							0
200	Sociedades não financeiras	7 967			0							0
210	Famílias	0			0							0
220	Total	2 713 699	2 630 920	0	15 364	15 363	0	0	0	0	0	8 366

Modelo CQ3 do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 de 29 novembro 2024

O rácio de *non performing exposures* (NPE) a 31 de dezembro de 2025 é 0,6%.

A 31 de dezembro de 2025 as exposições produtivas e não produtivas e as suas respetivas provisões são apresentadas no seguinte quadro:

	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões		Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	Dos quais, stage 1	Dos quais, stage 2	0	Dos quais, stage 2	Dos quais, stage 3	0	Dos quais, stage 1	dos quais, stage 2	Dos quais, stage 2	dos quais, stage 3			
												0	0
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	79 139	79 139	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	468 345	468 345	0	1	0	-1 090	-1 090	0	-1	-1	0	0
020	Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	67 220	67 220	0	0	0	-146	-146	0	0	0	0	0
040	Instituições de crédito	80 378	80 378	0	0	0	-51	-51	0	0	0	0	0
050	Outras sociedades financeiras	173 700	173 700	0	0	0	-517	-517	0	0	0	0	0
060	Sociedades não financeiras	147 046	147 046	0	0	0	-377	-377	0	0	0	0	0
070	Das quais, PME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
080	Famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
090	Títulos de dívida	2 083 436	2 074 436	9 001	15 363	0	8 365	-6 865	-5 655	-1 210	-4 759	0	0
100	Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	513 254	513 254	0	0	0	-472	-472	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	213 626	213 626	0	0	0	-265	-265	0	0	0	0	0
130	Outras sociedades financeiras	321 420	319 812	1 607	8 365	0	8 365	-1 397	-1 296	-101	-4 759	0	0
140	Sociedades não financeiras	1 035 137	1 027 743	7 393	6 998	0	0	-4 730	-3 622	-1 108	0	0	0
150	Exposições extrapatrimoniais	82 779	82 779	0	0	0	-14	-14	0	0	0	0	0
160	Bancos Centrais	28 200	28 200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
170	Administrações públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
180	Instituições de crédito	24 293	24 293	0	0	0	-6	-6	0	0	0	0	0
190	Outras sociedades financeiras	22 320	22 320	0	0	0	-5	-5	0	0	0	0	0
200	Sociedades não financeiras	7 967	7 967	0	0	0	-3	-3	0	0	0	0	0
210	Famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
220	Total	2 713 699	2 704 698	9 001	15 364	0	8 366	-7 970	-6 760	-1 210	-4 760	0	0

Modelo CR1 do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 de 29 novembro 2024

Não existem ativos executados obtidos de exposições não produtivas.

Este documento é propriedade intelectual do Banco Finantia S.A.. e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

8 Riscos ambientais, sociais e de governo – Risco ESG (artigo 449º-A)

A presente secção complementa a informação divulgada nas secções 2.3, e 2.6 relativas às políticas de gestão de risco e descreve, numa perspetiva qualitativa, a forma como os riscos ambientais, sociais e de governo são considerados no modelo de negócio, na governação interna, no apetite ao risco e nos processos de identificação, avaliação, monitorização, controlo e mitigação do Banco.

Os riscos climáticos e ambientais, bem como os fatores sociais e de governo, assumem relevância crescente no enquadramento prudencial aplicável às instituições de crédito, atendendo ao potencial impacto no modelo de negócio, no perfil de risco e na resiliência financeira.

Neste contexto, o enquadramento regulamentar aplicável à sustentabilidade no setor financeiro tem vindo a densificar-se progressivamente.

Entre os principais referenciais relevantes neste domínio incluem-se, designadamente, o quadro prudencial decorrente do artigo 449.º-A do CRR, o Regulamento de Execução (UE) 2024/3172, o Guia do Banco Central Europeu sobre riscos relacionados com o clima e o ambiente e as Diretrizes da EBA sobre a gestão de riscos ESG (EBA/GL/2025/01), bem como as orientações e expectativas supervisoras aplicáveis do Banco de Portugal.

Entre os desenvolvimentos efetuados no período destacam-se a formalização de procedimentos de análise de investimentos com integração de critérios ESG, o acompanhamento da pegada carbónica das carteiras corporativa e soberana com base em metodologias alinhadas com o padrão PCAF (Partnership for Carbon Accounting Financials) e a definição de objetivos internos em matéria de descarbonização e de investimento sustentável.

Incluem-se igualmente a avaliação da materialidade financeira dos riscos ESG e a realização de exercícios de sensibilidade com base em cenários da NGFS (Network for Greening the Financial System) para as principais categorias de risco financeiro consideradas relevantes.

8.1 Estratégia e modelo de negócio

O Banco Finantia desenvolve a sua atividade principalmente nas áreas de banca de investimento e banca privada, com uma carteira centrada em instrumentos de rendimento fixo, corporativos e soberanos, e serviços de assessoria financeira. Atendendo a que o seu modelo de negócio assenta predominantemente no investimento em mercados de capitais, e não no financiamento direto tradicional, o Banco apresenta um perfil de exposição aos riscos ESG específico.

Neste contexto, a integração dos fatores ESG na análise e na tomada de decisão de investimento, bem como na identificação, avaliação e monitorização dos riscos ESG, é assegurada de forma proporcional à natureza, dimensão e complexidade das atividades desenvolvidas.

O Banco dispõe de um conjunto de políticas e procedimentos que enquadra a consideração da sustentabilidade no modelo de negócio, na estratégia, na gestão dos riscos ESG e na cultura interna. Neste âmbito, a Política de Sustentabilidade constitui o documento central de

enquadramento, definindo princípios gerais e linhas de atuação nesta matéria. A Política é aprovada pelo Conselho de Administração e objeto de revisão periódica.

A Política de Sustentabilidade estabelece os princípios gerais que orientam a atuação do Banco, com vista à mitigação de impactos adversos e à adequada consideração de oportunidades associadas à sustentabilidade.

Entre esses princípios incluem-se a integração progressiva da sustentabilidade na estratégia, na cultura e nos processos de decisão, o cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável, a incorporação de riscos e oportunidades ESG nos quadros de gestão e controlo, a redução do impacto ambiental da atividade, a promoção do investimento sustentável, a valorização dos colaboradores, a comunicação transparente com as partes interessadas e o reforço de uma cultura de responsabilidade corporativa alinhada com o Código de Conduta do Banco.

No que respeita à integração dos riscos ESG no modelo de negócio, a Política estabelece o enquadramento aplicável à incorporação dos fatores ESG nos processos de decisão de investimento e de acompanhamento da carteira, remetendo para as políticas e procedimentos internos relevantes nesta matéria. Em particular, a Política de Investimentos do Banco, em articulação com o procedimento de análise de investimentos, o procedimento de exclusões e o procedimento de análise e gestão de controvérsias, concretiza a operacionalização da integração de critérios ESG na atividade de investimento.

Adicionalmente, a Política de Sustentabilidade prevê a consideração de fatores de sustentabilidade nas políticas de remuneração, na política de seleção e avaliação de idoneidade e na política relativa à integração dos riscos de sustentabilidade nos serviços financeiros prestados aos clientes.

No domínio da divulgação, a Política de Sustentabilidade enquadra os compromissos de transparência ESG, incluindo o cumprimento dos requisitos aplicáveis, a consideração da avaliação da materialidade financeira no ICAAP e a divulgação da exposição a riscos ESG no presente Relatório de Disciplina de Mercado.

Os riscos ESG encontram-se progressivamente integrados no apetite ao risco do Banco, através de indicadores específicos e do respetivo enquadramento no RAF. Neste contexto, o Inventário de Riscos e a Política de Gestão de Riscos foram revistos para acomodar os riscos ESG. O Manual do Departamento de Riscos inclui os riscos de transição, os riscos físicos decorrentes das alterações climáticas e o risco de *greenwashing* como fatores de risco subjacentes. O Manual de Crédito prevê a consideração de fatores ESG no processo formal de aprovação de limites, incorporando informação ESG relevante na proposta de crédito. Adicionalmente, o Plano de Continuidade de Negócio contempla os riscos físicos e o respetivo potencial impacto na operação e nos serviços críticos do Banco.

O Banco dispõe de um Procedimento de Análise de Investimentos ESG, previsto na respetiva Política de Investimentos, que estabelece a operacionalização do processo de análise de investimentos com integração de critérios ESG. Este procedimento assenta, igualmente, em procedimentos específicos de exclusões e de análise de controvérsias. No seu conjunto, define os critérios e mecanismos aplicáveis tanto na fase prévia ao investimento (ex-ante) como no acompanhamento posterior da carteira (ex-post), distinguindo entre emittentes corporativos e soberanos.

A análise de exclusões verifica se o emitente ou o instrumento está associado a setores ou atividades excluídas com base em critérios ESG. No caso dos emitentes corporativos, as exclusões abrangem setores como jogos de azar, pornografia, armamento controverso e carvão térmico, mediante a aplicação de critérios quantitativos, com base em dados Bloomberg, e de critérios qualitativos, incluindo a verificação de violações de direitos humanos ou a inclusão em listas de exclusão. No caso da dívida soberana, o critério de exclusão assenta no Índice de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, restringindo o investimento em países com níveis de desenvolvimento humano inferiores à categoria “médio”, salvo exceções devidamente fundamentadas.

A análise de controvérsias avalia a exposição dos emitentes corporativos a eventos de natureza ambiental, social ou de governo suscetíveis de produzir impacto financeiro ou reputacional. A análise combina uma componente qualitativa, com base em fontes públicas, com uma componente quantitativa assente no ESG Score da Bloomberg, utilizado como indicador da exposição agregada do emitente a controvérsias ESG. As controvérsias são classificadas por níveis de severidade. As situações de menor severidade, entendidas como eventos isolados sem impacto material, não condicionam a decisão de investimento. As situações de maior severidade determinam uma análise aprofundada e o respetivo escalonamento para a Comissão Executiva, para efeitos de definição das medidas a adotar. A dívida soberana encontra-se fora do âmbito deste procedimento, sendo a sua avaliação efetuada através da análise de exclusões.

Para além das análises de exclusões e de controvérsias, na fase ex-ante é efetuado um processo estruturado de recolha de informação financeira e não financeira relativa a cada emitente ou instrumento. Este processo visa avaliar o potencial impacto do investimento no perfil de risco ESG da carteira e o seu alinhamento com os objetivos estratégicos do Banco e com o respetivo apetite ao risco.

Simultaneamente, a recolha prévia de dados assegura a monitorização contínua da exposição ESG agregada da carteira e a disponibilidade de informação necessária para o cumprimento dos requisitos de reporte regulamentar e para a produção de métricas internas de acompanhamento. No caso dos emitentes corporativos, são recolhidos, entre outros elementos, o ESG Score da Bloomberg, a exposição a setores vulneráveis aos riscos de transição climática, a exposição a instrumentos de dívida sustentável e os dados de emissões de gases com efeito de estufa. No caso dos emitentes soberanos, são utilizados o Government Climate Score, o World Bank Governance Indicator e os dados de emissões de GEE associados à carteira de dívida pública.

Após a realização do investimento, o procedimento estabelece mecanismos de acompanhamento contínuo da carteira, na vertente ex-post. Neste âmbito, são definidas ações destinadas a assegurar o acompanhamento dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos ativos em carteira.

As tarefas de análise ex-ante e de monitorização ex-post são asseguradas pelo Departamento de Corporate and Investment Banking, em articulação com os Departamentos de Crédito e de Riscos, sendo os resultados e as ocorrências relevantes submetidos à Comissão Executiva. Estes mecanismos de monitorização mantêm a estrutura assente em exclusões, controvérsias e gestão de riscos ESG, em função do tipo de emitente e ao nível agregado da carteira.

No acompanhamento das exclusões, o procedimento estabelece, para os emitentes corporativos, uma revisão anual da exposição dos ativos em carteira aos critérios de exclusão definidos, com base em dados quantitativos da Bloomberg e em análise qualitativa suportada

por fontes públicas, de modo a confirmar a manutenção das condições de elegibilidade. Para os emitentes soberanos, é igualmente efetuada, com periodicidade anual, uma revisão da exposição aos critérios de exclusão por país, verificando-se o cumprimento do limiar definido para o Índice de Desenvolvimento Humano e das exceções previstas.

O acompanhamento de controvérsias aplica-se exclusivamente aos emitentes corporativos e encontra-se estruturado em três níveis de revisão, com diferentes periodicidades. Numa base semanal, são acompanhadas notícias e eventos relevantes, com vista à deteção atempada de novas controvérsias. Com periodicidade semestral, são analisadas as variações do ESG Score dos emitentes em carteira, enquanto sinal de deterioração do respetivo perfil ESG. Por fim, numa base anual, é atualizado o perfil de controvérsias de cada emitente, conjugando a evolução do ESG Score com a revisão qualitativa de fontes públicas. Nos casos em que não exista cobertura de ESG Score, a revisão assenta exclusivamente no acompanhamento qualitativo efetuado ao longo do período.

No que respeita à gestão dos riscos ESG ao nível agregado da carteira, o Departamento de Riscos atualiza periodicamente um conjunto de métricas alinhadas com o apetite ao risco e com os objetivos estratégicos aprovados pelo Conselho de Administração. O acompanhamento estrutura-se em torno de quatro métricas principais:

- Rating ESG médio da carteira: com periodicidade trimestral, é atualizada a classificação ESG de cada emitente e verificado se o rating ESG médio ponderado da carteira se mantém acima dos limiares mínimos definidos.
- Concentração setorial: com periodicidade trimestral, é monitorizada a exposição da carteira a setores vulneráveis aos riscos de transição climática, verificando-se a sua compatibilidade com o apetite ao risco do Banco.
- Investimento em instrumentos sustentáveis: com periodicidade trimestral, é validado que o peso dos instrumentos de dívida sustentável no total da carteira de investimento se mantém acima do objetivo mínimo definido.
- Trajetória de descarbonização: com periodicidade anual, é comparada a evolução das emissões das carteiras de dívida corporativa e soberana com a trajetória necessária para o cumprimento dos objetivos aprovados pelo Conselho de Administração para 2030.

Perante qualquer desvio dos limites, tolerâncias ou objetivos definidos, os Departamentos de CIB e de Riscos submetem uma análise à Comissão Executiva para avaliação da sua gravidade e definição das medidas corretivas necessárias.

O Banco dispõe de métricas operacionais de acompanhamento do risco ESG integradas no RAF para efeitos de gestão da carteira. Entre as métricas associadas à carteira de investimento, a percentagem de ativos não vulneráveis aos riscos de transição climática e a percentagem de investimento em instrumentos sustentáveis encontram-se formalmente integradas como indicadores-chave de risco no RAF, estando sujeitas aos limites e tolerâncias de apetite ao risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Os indicadores-chave de risco ESG integrados no RAF constam do respetivo dashboard de acompanhamento, o qual é atualizado com periodicidade regular e incluído no Finance and Risk Report, submetido à Comissão Executiva, ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria para análise e acompanhamento, em linha com o quadro geral de reporte de risco do Banco. Em caso de incumprimento dos limites ou tolerâncias definidas, é ativado o processo de

escalonamento previsto no RAF, com acompanhamento da situação até ao respetivo restabelecimento dentro dos níveis aprovados.

8.2 Governação e organização da gestão dos riscos ESG

A Política de Sustentabilidade do Banco estabelece um modelo de governação e de controlo interno com atribuição expressa de responsabilidades em matéria de ESG aos diferentes órgãos e funções da organização. Este modelo encontra-se integrado na estrutura geral de governação corporativa e alinhado com o Código de Conduta.

O Conselho de Administração é responsável pela supervisão global da estratégia de sustentabilidade do Banco. Compete-lhe aprovar a Política de Sustentabilidade e as respetivas revisões, definir os princípios e objetivos estratégicos em matéria de ESG, aprovar o apetite ao risco ESG e os reportes de divulgação aplicáveis e assegurar a consideração dos riscos ESG na estratégia e no modelo de negócio.

A Comissão Executiva, por delegação do Conselho de Administração, assegura a implementação da estratégia ESG, promove a integração progressiva dos riscos ESG nos processos internos e na tomada de decisão e garante a adequação das competências dos colaboradores com responsabilidades específicas nesta matéria.

A Comissão de Auditoria supervisiona a prestação de informação (elaboração, consolidação, reporte) sobre ESG no sistema de controlo interno e acompanha o cumprimento do enquadramento regulamentar aplicável em matéria de ESG.

O Comité de Nomeações, no âmbito das suas atribuições em matéria de avaliação de adequação, aprecia a suficiência dos conhecimentos ESG dos membros dos órgãos de governo, promovendo, sempre que necessário, ações de formação adequadas.

A Função de Gestão de Riscos, suportada pelo Departamento de Riscos, coordena os aspetos relacionados com a sustentabilidade e com a gestão dos riscos ESG, em particular os riscos climáticos e ambientais, assegurando a sua integração progressiva no quadro global de gestão de riscos, no RAF, no ICAAP e no ILAAP, e reportando periodicamente aos órgãos competentes nos termos do modelo geral de governação e reporte do Banco.

A Função de Conformidade assegura o acompanhamento do quadro normativo aplicável em matéria de sustentabilidade e controla a conformidade dos produtos e serviços disponibilizados pelo Banco nessa matéria.

A gestão dos riscos ESG integra-se no modelo de controlo interno assente no princípio das três linhas de defesa. As unidades de negócio e as áreas de apoio, enquanto primeira linha, são responsáveis pela identificação e avaliação dos riscos ESG na respetiva atividade, pela recolha de dados e indicadores de sustentabilidade e pela execução dos planos definidos.

Os Departamentos de Riscos e de Compliance, enquanto segunda linha, exercem funções de supervisão e controlo em matéria de riscos ESG. A Função de Auditoria Interna, enquanto terceira linha, assegura a revisão independente do quadro de políticas, metodologias e procedimentos relacionados com a sustentabilidade.

8.3 Identificação, avaliação e gestão dos riscos ESG

O Banco desenvolveu uma metodologia estruturada para a avaliação da materialidade financeira dos riscos ESG, em linha com as expectativas supervisoras aplicáveis e com as Diretrizes EBA/GL/2025/01. A metodologia assenta em dois componentes principais: a identificação e priorização dos fatores de risco ESG relevantes e a avaliação do respetivo impacto potencial no perfil de risco do Banco através de análises de cenários.

A análise abrange a carteira bancária, incluindo as posições classificadas como Hold to Collect e Hold to Collect and Sell, contemplando exposições a emitentes corporativos e soberanos.

Adicionalmente, a análise contempla os imóveis de uso próprio, atendendo à respetiva vulnerabilidade a eventos físicos e ao eventual impacto na continuidade operacional do Banco. O perímetro do exercício inclui ainda, para além do risco climático, fatores sociais e de governo, em consonância com as Diretrizes EBA/GL/2025/01.

A metodologia identifica os fatores de risco ESG relevantes para o modelo de negócio do Banco, classificados em quatro categorias:

- **Riscos de transição:** a identificação dos fatores de risco de transição é realizada em alinhamento com as recomendações do TCFD (Task Force on Climate-Related Financial Disclosures), em conformidade com as melhores práticas do setor e com as orientações supervisoras aplicáveis. Incluem fatores de natureza regulamentar e legal, como a pressão normativa crescente sobre atividades poluentes ou as obrigações de reporte de emissões, alterações tecnológicas, variações nas preferências de mercado de consumidores e investidores e riscos de greenwashing.
- **Riscos físicos:** para a identificação dos riscos físicos, o Banco toma como referência a classificação de perigos climáticos constante do Apêndice A.II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, que constitui o ponto de partida para a avaliação de vulnerabilidades e riscos climáticos em conformidade com as orientações da Comissão Europeia. Distinguem-se os riscos agudos associados a fenómenos meteorológicos extremos, como inundações, incêndios ou episódios de stress hídrico, e os riscos crónicos, ligados a alterações progressivas como o aumento das temperaturas médias, mudanças nos padrões de precipitação ou a subida do nível do mar.
- **Riscos sociais:** a sua identificação está alinhada com as definições de riscos ESG estabelecidas no CRR III e nas Diretrizes da EBA para a gestão de riscos ESG. Incluem fatores ligados ao impacto de práticas laborais inadequadas, violações de direitos humanos ou deficiências na proteção dos consumidores, incluindo riscos de cibersegurança e de fuga de dados, sobre a capacidade financeira das contrapartes e a estabilidade operacional do Banco.
- **Riscos de governo:** a sua identificação está igualmente alinhada com as definições contempladas no CRR III e nas diretrizes da EBA para a gestão de riscos ESG. Estes riscos estão associados a fragilidades na governação corporativa, tanto própria como das contrapartes. Consideram-se riscos como os relacionados com corrupção, conflitos de interesse, falta de transparência contabilística ou exposição a setores e países com práticas controversas, que podem deteriorar a qualidade creditícia e gerar riscos reputacionais e operacionais.

O Banco utiliza dados internos e externos para medir a exposição da carteira a riscos ESG. Estas métricas integram um quadro de acompanhamento que permite a identificação, avaliação, monitorização, controlo e mitigação da exposição da carteira a fatores de risco ESG, em

alinhamento com a Política de Sustentabilidade, o Apetite ao Risco e o Procedimento de Análise de Investimentos ESG. As métricas são incluídas no reporte interno regular de finanças e risco, em articulação com o quadro geral de reporte previsto para as restantes categorias de risco.

Entre as principais métricas de acompanhamento utilizadas, destacam-se as seguintes:

- Ratings ESG da carteira: acompanhamento do rating ESG médio ponderado da carteira, calculado de forma diferenciada por tipo de emitente. Para emitentes corporativos e financeiros utiliza-se o Bloomberg ESG Score. Para emitentes soberanos utilizam-se dois indicadores públicos: o Bloomberg Government Climate Score, que mede o desempenho climático dos países, e o World Bank Governance Indicators Percentile, que avalia dimensões de governação como eficácia institucional, qualidade regulatória e Estado de direito. Mede-se também a percentagem de investimento em instrumentos sem cobertura de rating ESG.
- Concentração setorial: acompanhamento da exposição da carteira corporativa a setores vulneráveis aos riscos de transição climática, de acordo com a classificação do BCE baseada no Regulamento Delegado (UE) 2020/1818.
- Instrumentos de dívida sustentável: acompanhamento do peso dos instrumentos de dívida sustentável no total da carteira de investimento, em linha com o objetivo estratégico mínimo definido pelo Banco.
- Pegada de carbono e emissões financiadas: acompanhamento das emissões absolutas atribuíveis à carteira (carbon emissions) e da pegada de carbono (carbon footprint), expressa em toneladas de CO₂ equivalente por milhão de euros investido e calculada de forma diferenciada para a carteira corporativa e a carteira soberana. Os dados de emissões provêm de fontes públicas reconhecidas (EDGAR, ASCOR) e de fornecedores especializados, seguindo as metodologias PCAF (Partnership for Carbon Accounting Financials) e as recomendações do TCFD.
- Trajetória de descarbonização: acompanhamento anual da evolução das emissões ponderadas da carteira corporativa e soberana face aos objetivos de descarbonização aprovados pelo Conselho de Administração para 2030.

Duas destas métricas encontram-se formalmente integradas no RAF como indicadores-chave de risco: a concentração em setores não vulneráveis aos riscos de transição climática e a percentagem de investimento em instrumentos de dívida sustentável, ambas sujeitas a limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. As restantes métricas suportam o acompanhamento e a gestão dos riscos ESG, quer no âmbito dos objetivos estratégicos, quer na avaliação da exposição e do perfil ESG da carteira.

Como parte da metodologia de avaliação de materialidade, o Banco identifica os canais de transmissão através dos quais cada fator de risco ESG pode materializar-se nos riscos financeiros tradicionais.

Os riscos de transição e físicos afetam principalmente o risco de crédito e o risco de mercado, podendo também repercutir-se no risco de liquidez e no risco operacional. Os riscos sociais e de governo transmitem-se sobretudo através de controvérsias nas contrapartes, com impacto no risco de crédito e de mercado, e através do risco reputacional e operacional do próprio Banco.

A análise da materialidade dos riscos ESG é efetuada para três horizontes temporais: curto prazo (até 2026), alinhado com o horizonte prudencial relevante; médio prazo (até 2030), em linha com os objetivos do Acordo de Paris e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e longo prazo (até 2050), coerente com a trajetória de neutralidade carbónica da União Europeia.

Adicionalmente, utilizam-se cenários climáticos da NGFS (Network for Greening the Financial System) como referência para a análise: High Way to Paris (transição ordenada), Sudden Wake-up Call (transição desordenada) e Disaster and Policy Stagnation (Hot House World).

Na avaliação de materialidade, o Banco atribui maior peso relativo ao cenário de transição desordenada, seguido do cenário de transição ordenada como cenário-objetivo e do Hot House World como cenário de menor probabilidade, mas maior severidade em termos de riscos físicos.

A materialidade financeira de cada correspondência entre fator de risco ESG e categoria de risco financeiro é determinada como o produto entre dois componentes principais: a magnitude do impacto e a probabilidade de ocorrência desse impacto, ambos avaliados numa escala qualitativa de quatro níveis.

A avaliação da magnitude do impacto reflete o potencial impacto económico na solvência, liquidez ou rentabilidade perante a materialização do fator de risco, avaliado numa escala entre reduzido, moderado, elevado e extremo.

A probabilidade de ocorrência reflete a possibilidade de o fator de risco se materializar e impactar o Banco, em função das características específicas da carteira, como a concentração setorial, a maturidade e tipologia dos ativos ou a localização geográfica dos imóveis de uso próprio.

As métricas ESG anteriormente descritas fornecem uma base quantitativa para calibrar esta probabilidade, pelo que um perfil ESG mais favorável da carteira tende a traduzir-se numa menor probabilidade de impacto. Esta dimensão é avaliada numa escala de improvável, pouco provável, provável e muito provável.

Adicionalmente, para o risco de crédito adota-se uma abordagem combinada por setor e por exposição em carteira, desagregando os impactos e as probabilidades em função da sensibilidade setorial aos fatores de risco ESG identificados.

O produto entre ambas dimensões determina a materialidade no curto prazo; este resultado é um valor numérico que se classifica em três níveis de materialidade — baixo, médio e alto — para todos os fatores de risco ESG e horizontes temporais. Para a avaliação dos horizontes de médio e longo prazo, a materialidade é ajustada aplicando a tendência do risco, que pode ser avaliada como crescente, estável ou decrescente. Esta tendência reflete como evolui a probabilidade de materialização de cada fator em cada horizonte temporal.

Para os fatores ambientais, a tendência é determinada através de juízo especializado aplicado à narrativa e aos pressupostos de cada cenário NGFS. Deste modo, a probabilidade de ocorrência de cada fator é ajustada em função da trajetória climática considerada.

Para os fatores sociais e de governo, a tendência reflete o melhor entendimento disponível sobre a evolução de cada tema em cada momento.





Os resultados do exercício de materialidade apresentam-se numa matriz de materialidade global, apresentada abaixo, classificando a vulnerabilidade de cada risco financeiro face a cada categoria de risco ESG em quatro níveis: sem risco, risco baixo, risco médio e risco alto. A valorização “sem risco” aplica-se às correspondências em que, com base na metodologia adotada, não foi identificado um canal de transmissão material entre o fator de risco ESG e a categoria de risco financeiro analisada.

Figura 1 — Resultados globais da análise de materialidade dos riscos ESG

Tipo de risco	Riscos de Transição												Riscos Físicos					
	Legais e políticas			Tecnológicos			Preferências de mercado			Greenwashing			Agudos			Crônicos		
	2026	2030	2050	2026	2030	2050	2026	2030	2050	2026	2030	2050	2026	2030	2050	2026	2030	2050
	c/p	m/p	l/p	c/p	m/p	l/p	c/p	m/p	l/p	c/p	m/p	l/p	c/p	m/p	l/p	c/p	m/p	l/p
Crédito																		
Mercado																		
Operacional																		
Reputacional																		
Liquidez																		

Tipo de risco	Riscos Sociais						Riscos de Governação					
	Direitos humanos e laborais			Proteção dos consumidores			Ética empresarial e cultura corporativa			Estratégia empresarial		
	2026	2030	2050	2026	2030	2050	2026	2030	2050	2026	2030	2050
	c/p	m/p	l/p	c/p	m/p	l/p	c/p	m/p	l/p	c/p	m/p	l/p
Crédito												
Mercado												
Operacional												
Reputacional												
Liquidez												

Legenda

- Sim risco 
- Risco baixo 
- Risco médio 
- Risco elevado 

Risco de crédito: o risco de crédito apresenta as correspondências materiais mais relevantes do exercício. No médio e longo prazo, destacam-se os riscos de transição de natureza regulamentar e legal e, no longo prazo, as alterações tecnológicas, as preferências de mercado e o risco de *greenwashing*. Adicionalmente, os eventos físicos agudos evidenciam materialidade no médio e no longo prazo, pelo seu potencial impacto na capacidade de pagamento dos emitentes.

Atendendo ao modelo de negócio do Banco, existem mecanismos mitigadores que limitam a exposição de longo prazo a setores mais vulneráveis. Destacam-se o vencimento médio reduzido da carteira, a elevada liquidez dos instrumentos, a diversificação geográfica e setorial e a estratégia de descarbonização e de dívida sustentável.

Risco de mercado: as correspondências materiais concentram-se em fatores de transição ligados a alterações nas preferências de mercado e em riscos físicos agudos no longo prazo, pela sua capacidade de gerar impactos abruptos nos spreads de crédito e episódios de volatilidade.

Riscos financeiros com materialidade menos significativa: o risco de liquidez, o risco operacional e o risco reputacional apresentam, em geral, menor materialidade nos horizontes analisados. Identifica-se, contudo, uma exceção ao nível do risco operacional no longo prazo perante riscos físicos agudos, pelo potencial impacto em ativos próprios e na continuidade do negócio. Estas dimensões mantêm-se sob acompanhamento, atendendo à sua natureza transversal e à relevância para o modelo de negócio do Banco.

Riscos sociais e de governo: os resultados do exercício apontam, em geral, para menor materialidade. Os critérios de exclusão definidos na estratégia de investimento do Banco e os processos de análise de controvérsias aplicados aos investimentos suportam esta conclusão para fatores relacionados com direitos humanos, práticas laborais e ética empresarial. Foi, ainda assim, identificada uma exceção ao nível da proteção dos consumidores no longo prazo, num contexto de crescente digitalização e aumento do risco tecnológico e de ciberataques com potencial para afetar clientes e a prestação do serviço.

Em coerência com os resultados do mapa de materialidade, o Banco realiza exercícios de sensibilidade sob diferentes cenários climáticos para quantificar o potencial impacto dos riscos ESG nas principais categorias de risco financeiro que se revelam materiais, aferindo a sua resiliência perante a eventual materialização de eventos de risco de cauda.

Os exercícios são utilizados como instrumentos de sensibilidade e de avaliação de resiliência, não configurando previsões. Para o efeito, recorrem-se aos cenários NGFS anteriormente referidos, aplicados com metodologias coerentes com os quadros internos do Banco, designadamente ICAAP e ILAAP, e com as expectativas prudenciais aplicáveis.

Os exercícios centram-se no risco de crédito e no risco de mercado, por serem as categorias com maior sinal de materialidade. Adicionalmente, realiza-se um exercício de sensibilidade para o risco de liquidez por um critério de prudência e proporcionalidade, dada a sua relevância para o modelo de negócio do Banco.

O exercício de risco de crédito quantifica o impacto climático através do ajustamento das probabilidades de incumprimento (PD) internas, aplicando fatores incrementais derivados dos cenários NGFS ao nível da exposição individual, com mapeamentos por setor e geografia. As PD ajustadas são integradas no modelo interno de capital económico do Banco sob um pressuposto de balanço constante, recalculando os requisitos de capital por cenário e horizonte temporal.

Para os instrumentos de dívida sustentável e para os emitentes soberanos de baixo risco-país (nível 1 OCDE) não se aplica ajustamento climático, adotando-se um critério conservador de neutralidade.

Os resultados obtidos evidenciam um aumento contido do requisito de capital nos cenários analisados, sem que, no âmbito dos pressupostos considerados, se comprometa a posição de solvência do Banco ou se ultrapassem os limiares relevantes considerados no ICAAP.

O exercício para o risco de mercado é executado com a mesma metodologia e motor de cálculo utilizados pelo Banco nos exercícios internos de stress, substituindo os choques padrão pelas trajetórias dos cenários NGFS, aplicadas ao nível do instrumento, com mapeamentos por setor e geografia consistentes com o exercício de risco de crédito.

O impacto é quantificado através da revalorização de fluxos de caixa futuros, combinando impactos sobre taxas de juro livres de risco e sobre spreads de crédito. Em coerência com o exercício de risco de crédito, exclui-se a dívida sustentável.

A revalorização sob cenários climáticos produz variações adversas limitadas no valor das posições, não evidenciando, no âmbito dos pressupostos considerados, situações de vulnerabilidade material na ótica de capital. Em particular, o cenário mais severo em termos de valorização mantém-se dentro das margens de absorção do Banco e não excede os limiares de capital económico considerados no cenário de referência, que contempla as necessidades de capital projetadas para os exercícios de 2026 a 2028.

O exercício de risco de liquidez é desenvolvido com a mesma metodologia e motores de cálculo utilizados no ILAAP, substituindo os impactos padrão pelas trajetórias dos cenários NGFS. A lógica de aplicação é consistente com os exercícios de crédito e de mercado: impactos sobre

taxas livres de risco sobre o conjunto de instrumentos e impactos sobre spreads de crédito exclusivamente sobre instrumentos não sustentáveis.

Adicionalmente, o exercício incorpora um cenário de saídas extraordinárias de depósitos, calibrado através de juízo especializado a partir da experiência recente do setor em episódios de stress de natureza ESG.

O impacto global é avaliado sobre a reserva de liquidez, considerando a classificação de liquidez de cada ativo (HQLA/não-HQLA) e a sua transmissão para elementos operacionais relevantes, como colaterais de repo, instrumentos mitigadores, ativos não onerados e depósitos.

Os resultados do exercício indicam que, mesmo no cenário climático mais adverso considerado, a reserva de liquidez e as métricas internas e regulamentares monitorizadas no ILAAP se mantêm acima dos níveis definidos no cenário combinado de stress do Banco, não se observando, no âmbito dos pressupostos adotados, esgotamento da reserva ou tensões incompatíveis com o apetite ao risco.

Em síntese, a abordagem adotada para os riscos ESG articula-se com o modelo geral de gestão de riscos descrito nas secções 2.3, e 2.6, designadamente no que respeita ao enquadramento no RAF, à integração nos processos de ICAAP e ILAAP, aos mecanismos de reporte interno e ao acompanhamento das medidas de mitigação. Sem prejuízo da continuidade do reforço metodológico e da melhoria da qualidade dos dados, o Banco entende que a integração progressiva dos riscos ESG se mantêm coerente com o seu quadro global de governação, controlo e gestão de riscos.